



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 002/2024 SEMUS	Abertura em 06 de maio de 2024 às 08 horas no sítio www.licitanet.com.br
--	---

Objeto
Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos hospitalares e insumos laboratoriais para atender as necessidades específicas da Rede de Saúde de Açailândia.

Valor Total Estimado
R\$ 15.016.665,02 (Quinze milhões, dezesseis mil, seissentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).

Registro de Preços?	Adjudicação	Itens com disputa exclusiva ME/EPP?	Itens com ampla disputa?
Sim	Por item	Sim	Sim

Modo de disputa	Intervalo mínimo entre lances	Dec. Municipal 150/2021?	Instrumento Contratual
Aberto e Fechado	R\$ 0,01	Sim	Nota de empenho / Contrato

Prazo para envio da proposta ajustada ao último lance ou ao valor negociado
Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações
Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico para o endereço www.licitanet.com.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1. PREAMBULO

O Município de Açailândia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde com sede na Rua Anita Garibaldi, N° 567, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com modo de disputa “ABERTO e FECHADO”, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), Decreto Municipal N° 022 de 22 de janeiro de 2024 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal N° 023 de 22 de janeiro de 2024 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.1. Do acesso ao edital e do local de realização:

1.1.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://www.acailandia.ma.gov.br/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br>.

1.1.2. O certame será realizado por meio do Sistema do LICITANET, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>

1.2. **Referência de tempo:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

1.3. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Agente/Pregoeiro em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos hospitalares e insumos laboratoriais para atender as necessidades específicas da Rede de Saúde de Açailândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](https://www.licitanet.com.br). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 2.4. O valor estimado máximo para a contratação pretendida é de R\$ 15.016.665,02 (Quinze milhões, dezesseis mil, seissentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).
- 2.5. O valor total estimado supramencionado é proveniente de pesquisas de preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração exarado pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS.
- 2.6. Para a garantia da obtenção de preços condizentes com aqueles praticados junto ao mercado e buscando evitar a majoração de preços, bem como a inexecuibilidade destes, o orçamento por item deste certame será sigiloso.
- 2.7. Desta forma, a Administração informa aos Licitantes que o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha descritiva.
- 2.8. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no sistema do Licitanet e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- 3.1. No caso da licitação para aquisição através do Sistema de Registro de Preços, não é necessário à indicação de recursos orçamentários, em virtude da sua natureza de “promessa de aquisição”, exigível apenas antes da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos da Orientação Normativa - AGU nº 20, de 1º de abril de 2009.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.3. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Agente/Pregoeiro de Contratação, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, **em campo proprio na plataforma LICITANET.**
- 4.3.1. Em hipótese alguma serão considerados pedidos de esclarecimento e/ou impugnação por email ou outro meio, para a própria segurança do licitante, para minimizar os riscos de não ter seu pedido apreciado tempestivamente.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 4.4. O Agente/pregoeiro de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente/pregoeiro de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 4.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 4.8. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADE DO USO DO SISTEMA ELETRONICO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no LICITANET, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no LICITANET poderá ser iniciado no Portal de Compras do LICITANET, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.7. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações e mensagens no sistema eletrônico, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus de corrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.8. Nos casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexões, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, não caberá ao órgão promotor da licitação a responsabilidade sobre a prestação de suporte ou por eventuais perdas decorrente da perda de negócios diante da impossibilidade de acesso.
- 5.9. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.
- 5.10. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento do cadastramento de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e seus anexos e que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 6.2. Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site <http://www.licitanet.com.br>
- 6.3. não estejam sob processo de falência;
- 6.3.1. É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- 6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 6.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015 e Decreto Municipal nº136 de 2015.
- 6.8. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 6.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015 e Decreto Municipal nº136 de 2015.
- 6.10. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.11. Não poderão disputar esta licitação:**
- 6.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.11.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 6.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 6.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.11.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 6.11.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 6.11.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 6.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.12. O impedimento de que trata será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.15. O disposto no item “6.12.2” e “6.12.3” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.17. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso ao Portal: licitanet.com.br.
- 7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada no sistema.
- 7.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 7.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 7.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 7.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 7.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (caso exigível)
- 7.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 7.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 7.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006,

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 7.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.5 ou 7.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 7.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 7.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 7.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 7.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 7.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 7.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 7.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 7.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 7.16. Será estabelecido prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
- 7.17. A apresentação dos documentos de Habilitação será exigida apenas do(s) licitante(s)

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

vencedor (s) com base no Art. 63 inciso II da lei 14133/2021.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 8.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 8.1.2. Marca; (SE FOR O CASO)
 - 8.1.3. Modelo; (SE FOR O CASO)
 - 8.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação
 - 8.1.5. Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra “marca própria”).
 - 8.1.6. Os preços deverão ser cotados com até 02 (dois) dígitos após a vírgula;
 - 8.1.7. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.3. Nos valores propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas, seguro, frete, carga, descarga e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DAS PROPOSTAS READEQUADAS

9.1. No horário estabelecido neste Edital, o Agente/Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 8.1 do edital.

9.2. O Agente/Pregoeiro junto a equipe de apoio poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente).

9.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.4. A comunicação entre o Agente/pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.8. não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavos).
- 10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 10.10. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.12. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.13. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 10.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 10.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 10.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 10.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 10.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 10.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 10.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 10.22.2.2. empresas brasileiras;
- 10.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.23.1. negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 10.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.23.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 10.24. A proposta final READEQUADA deverá conter:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, conta bancária contendo os dados para bancários da empresa, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;
 - b) Número do Pregão e do Processo;
 - c) Marca e Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
 - d) Preço unitário, total e valor global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.
 - e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
 - f) A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato ou Ata de Registro de preços.
- 10.24.1. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.24.2. É facultado ao Agente/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.24.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca,

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

10.25. Com objetivo de fomentar o mercado regional e local, em cumprimento ao que determina o Decreto Municipal nº 150, de 04 de agosto de 2021, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região do Carajás, conforme a Lei Complementar Estadual nº 108/2007, que apresentarem preço final superior em até 10% do menor preço ofertado terão preferência para contratação.

10.25.1. No caso especificado e nas condições mencionadas no subitem 10.25, terão prioridade sobre as demais, as empresas sediadas no território do Município de Açailândia, estado do Maranhão.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) Lista de Fornecedores Penalizados mantida pelo Portal Transparencia da Prefeitura Municipal de Açailândia, no seguinte endereço:
(<https://acailandia.ma.gov.br/transparencia/sancao-empresas>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.2.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 11.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 6.8 e 7.6 deste edital.
- 11.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente/pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 26 a 33, da **DECRETO MUNICIPAL Nº 23 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**.
- 11.6. Para julgamento das propostas será adotado critério de menor preço por **item**.
- 11.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 11.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 11.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 11.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.8. Para fins de julgamento das propostas, com fulcro no DECRETO MUNICIPAL No 27, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Pregoeiro, os seguintes:
- 11.9. Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;
- 11.9.1. Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 11.9.2. Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS); 11.9.3. Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
- 11.9.4. Livro caixa da empresa;
- 11.9.5. Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
- 11.9.6. Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.
- 11.10. Os referidos documentos do item 11.9.1, 11.9.2 e 11.9.3 deverão apresentar validade jurídica, e ter sido emitidos antes da abertura deste certame e limitados a no máximo de 180 dias antes da abertura deste.
- 11.11. Além dos documentos descritos no caput deste artigo, ficará a critério do Pregoeiro, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.
- 11.12. O licitante que arrematar item ou lote que represente o valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, deverá apresentar seguro garantia antes da assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços, objetivando o fiel cumprimento do objeto licitado.
- 11.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o prazo para entrega das amostras.
- 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta da licitante será recusada.
- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pela primeira classificada não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência, quando for o caso.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 12.2.1. O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.
- 12.2.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Agente/Pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.2.3. Ocorrendo a inabilitação, o Agente/Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 12.2.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.2.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.2.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.3. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:
- 12.3.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- 12.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária que comprove possuir como objeto a prestação de serviço compatível com os exigidos na licitação.
- 12.3.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores ou dirigentes, tratando-se de sociedades empresárias.
- 12.3.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.3.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

12.4.1. **Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.4.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de *Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa* do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.4.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de *Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa* ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

12.4.4. **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do *Certificado de Regularidade do FGTS – CRF*, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

12.4.5. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)*, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

12.4.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.4.6.1. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.4.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

12.4.6.3. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

12.5. Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

12.5.1. **certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante**, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

12.5.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório.

12.5.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.5.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.5.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise da boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço patrimonial, observado o item 1.5.2, da seguinte forma: (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 1º)

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
	cujo resultado deverá ser superior ou igual a 1,00

ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
	cujo resultado deverá ser superior ou igual a 1,00

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	cujo resultado deverá ser superior ou igual a 1,00

a.1. O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.2. O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.3. O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4. Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “maior ou igual a 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5. O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

12.5.6. As empresas, que apresentarem qualquer dos índices acima, resultado inferior a 1 (um), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.5.7. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

12.5.8. Deverá a licitante apresentar a relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

12.5.8.1. A relação da qual trata o subitem anterior deverá ser elaborada e assinada pelo profissional de contabilidade que responde pelo balanço patrimonial apresentado junto aos documentos de habilitação.

12.6. Documentos relativos à **qualificação técnica**:

12.6.1.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de forma satisfatória e sem restrições, objeto pertinente e compatível com o objeto da licitação.

12.6.1.2. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

12.6.1.3. Alvará sanitário vigente, expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária, (comprovando que empresa está apta a comercializar os produtos da licitação ou do item pertinente cotado pela licitante) de competência do Estado, ou expedido pelo Município onde está estabelecida a empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município. RESOLUÇÃO N° 88/2020 – CIB/MA, DE 11 DE DEZEMBRO 2020.

12.6.1.4. Autorização de Funcionamento (AFE) para produtos para saúde da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99, e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado (de acordo com item cotados pela licitante).

12.6.1.4.1. caso, por razões de processamento, a AFE estiver fora do prazo de validade, a concorrente deverá apresentar junto a esta o protocolo de nova autorização, sendo que para adjudicação do objeto, o concorrentes neste quadro, deverá apresentar a AFE atualizada.

12.6.1.4.1.1. No caso deste item, não serão aceitas AFE's com vigência exaurida há mais de um ano da data de abertura deste prego.

12.6.1.5. O Agente/Pregoeiro, poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo ainda, requisitar quaisquer documentos complementares ou catálogos.

12.6.1.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13. DOS RECURSOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 13.1. Declarada a vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal e/ou trabalhista da licitante beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 13.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

eletrônico www.licitanet.com.br.

13.12. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados fora do Sistema LICITANET.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a Autoridade Competente realizará a adjudicação e homologação dos itens/lotos da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Açailândia o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

15.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

15.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

15.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

15.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

a fase do procedimento licitatório.

16.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais e e-mail atualizados.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

17.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. A ata de registro de preços ou contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital ou manual e disponibilizada no site oficial da prefeitura.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços/Contratos quantos forem necessárias(os), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.

17.5. O preço registrado, quando for o caso, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços/contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.8. Demais regras acerca da Ata de Registro de Preços serão estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preço.

18. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato ou outro Instrumento Equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

- 18.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 18.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 18.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;
- 18.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, cartacontrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 18.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.
- 18.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente/Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 18.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.5. Demais regras acerca da contratação serão estabelecidas no Termo do Contrato.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Anexo I - Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Açailândia-MA, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.6. Além do endereço www.licitanet.com.br, o Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.acailandia.ma.gov.br/home>, acessando Portal Transparência > Licitações > Licitações em andamento.

24.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.7.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.7.2. ANEXO II – Minuta do Termo de Contrato;

24.7.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

24.7.4. ANEXO IV – Minuta da proposta de preços;

24.7.5. ANEXO V – Modelo da declaração comprovando que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

24.7.6. ANEXO VI – Modelo da Ordem de Fornecimento;

24.7.7. ANEXO VII – Modelo do Termo de Recebimento Provisório;

24.7.8. ANEXO VIII – Modelo do Termo de Recebimento Provisório.

Município de Açailândia, Estado do Maranhão em 12 de abril de 2024.

Johnathas de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de Referência tem por objeto o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Insumos Hospitalares e Insumos Laboratoriais, destinados a assistir a rede municipal de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o que justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO:

2.1. O fornecimento de Insumos Hospitalares e Insumos Laboratoriais, é essencial para a manutenção da saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Açailândia e cabe ao ente público assegurar o seu acesso a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. ”

2.2. A Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a ela, no art. 2º reza o seguinte:

"A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

Determina ainda o § 1º deste mesmo artigo:

"O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário as ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Ainda, o art. 6º, alínea d, prevê:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

“Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS): I - a execução de ações: (...) d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;”

2.3. Justifica-se, portanto, a realização de um novo processo licitatório, visando a aquisição de Insumos Hospitalares e Insumos Laboratoriais, pela Secretaria Municipal de Saúde pelo objetivo de garantir o acesso da população a tratamentos básicos, promover a saúde preventiva, garantir a oferta de serviços de saúde com qualidade e segurança além de cumprir as diretrizes e políticas de saúde estabelecidas.

2.4. Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 21 DE 22 DE JANEIRO DE 2024, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo procedimentos, diretrizes e normas para a sua efetiva implementação e gestão.

2.5. Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 22 DE JANEIRO DE 2024, que dispõe sobre regras e diretrizes para a elaboração do Termo de Referência para contratações e aquisições de bens ou serviços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Açailândia/MA, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DESCRIÇÃO/UNIDADE DE MEDIDA/QUANTIDADE:

3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, **todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, destinados exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

3.2. A critério da administração pública não se aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.2.3. A natureza do objeto a ser licitado é de natureza comum nos termos do parágrafo XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133 de 2021 e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

3.2.4. Segue abaixo nos GRUPO 1 e GRUPO 2, o quantitativo, assim como a descrição detalhada dos itens que são objeto deste Termo de Referência.

Tabela 1.

GRUPO 1: Estimativa de Quantitativo de Insumos Hospitalares.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Abaixador de língua em madeira, não esterilizado, uso único e descartável. Pacote com 100 unidades.	716	PACOTE
2	Absorvente higiênico, tipo: pós-parto, comprimento: 45 cm, largura: 15 cm, características adicionais: cobertura interna de falso tecido, película extensa. Pacote cm 20 unidades.	145	EMBALAGEM
3	Agulha Hipodérmica descartável (13 x 4,5), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	150910	UNIDADE
4	Agulha hipodérmica descartável (20 x 5,5), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	73345	UNIDADE
5	Agulha hipodérmica descartável (25 x 6,0), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e LuerLock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	73340	UNIDADE
6	Agulha Hipodérmica descartável (25 x 7,0), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	129420	UNIDADE
7	Agulha Hipodérmica descartável (25 x 8), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	122220	UNIDADE
8	Agulha Hipodérmica Descartável (30 x 0,8), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	113760	UNIDADE
9	Agulha Hipodérmica descartável (40 x 12), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	249750	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10	Agulha anestésica para Raquidiana, em aço inoxidável, (22x3,5), ponta quincke, agulha cilíndrica, com mandril, paredes finas. Conector Universal: Conector Luer Lock, cônico e transparente. Embalagem Individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Descartável. Estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 25 unidades.	75	CAIXA
11	Agulha anestésica para Raquidiana, em aço inoxidável, (25x3,5), ponta quincke, agulha cilíndrica, com mandril, paredes finas. Conector Universal: Conector Luer Lock, cônico e transparente. Embalagem Individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Descartável. Estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 25 unidades.	100	CAIXA
12	Alcool iodado 0,1% . Concentração: 0,1 %. Forma Farmacêutica: em Solução de Álcool Etílico A 50% V/V. Indicada como antisséptico tópico, utilizada em curativos no tratamento de feridas Frasco com 1 litro.	338	UNIDADE
13	Álcool Metílico P.A.(Metanol) frasco com 1Litro. Aspecto Físico: Líquido límpido, incolor, odor característico. Fórmula química: Ch3oh anidro. Peso molecular: 32,04 G/MOL. Grau de pureza: Pureza mínima de 99,8%. Característica adicional: Reagente P.A. número de referência química: Cas 67-56-1	21	UNIDADE
14	Algodão hidrófilo hospitalar extra macio. Apresentação: em rolete. Material: alvejado, purificado, isento de impurezas. Esterilidade: não estéril, confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente peso líquido 500g, embalado em saco plástico individual. Branco neve. Rôlo.	2099	UNIDADE
15	Algodão hidrófilo hospitalar extra macio. Apresentação: em rolete. Material: alvejado, purificado, isento de impurezas. Esterilidade: não estéril, confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente peso líquido 500g, embalado em saco plástico individual. Branco neve. Rôlo. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	699	UNIDADE
16	Algodão ortopédico confeccionado em fibras virgem 100% algodão cru, branco, macio e anatômico transformados em rolos de mantas uniforme com camada de goma aplicada em uma de suas faces para facilitar sua aplicação. Larguras: 15cm, comprimento: 1,0	8703	ROLO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	metros (RL); Aplicação: ortopedia; Embalagem plástica não estéril.		
17	Algodão ortopédico confeccionado em fibras virgem 100% algodão cru, branco, macio e anatômico transformados em rolos de mantas uniforme com camada de goma aplicada em uma de suas faces para facilitar sua aplicação. Larguras: 20cm, comprimento: 1,0 metro (RL); aplicação ortopedia; embalagem plástica individual não estéril.	8700	ROLO
18	Algodão ortopédico confeccionado em fibras virgem 100% algodão cru, branco, macio e anatômico transformados em rolos de mantas uniforme com camada de goma aplicada em uma de suas faces para facilitar sua aplicação. Larguras: 10 cm, comprimento: 1,0 metros (RL) aplicação ortopedia embalagem plástica não estéril.	8700	ROLO
19	Almotolia, opaca, confeccionada em polietileno e graduado em alto relevo Capacidade de 500ml; Cor Natural; Bico Reto; Tampa em rosca.	2099	UNIDADE
20	Almotolia, translúcida, confeccionada em polietileno e graduado em alto relevo Capacidade de 500ml; Cor Natural; Bico Reto; Tampa em rosca.	1269	UNIDADE
21	Almotolia, translúcida, confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo. Capacidade de 100ml; Cor Natural; Bico Reto; Tampa em rosca	1179	UNIDADE
22	Almotolia, translúcida, confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo. Capacidade de 300ml; Cor Natural; Bico Reto; Tampa em rosca.	836	UNIDADE
23	Amniótomo descartável. Material: plástico. Comprimento*: Cerca De 25 cm. Embalagem: Embalagem Individual. Esterilidade*: estéril, descartável	600	UNIDADE
24	Ambú - reanimador manual adulto, cerca de 1,5 ml de silicone, transparente, com reservatório de O2 em plástico com válvula, entrada de O2 e extensor PVC, com balão de insuflação transparente, que facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 CmH2o. Máscara plástico rígido com coxim silicone. Material Autoclavável.	216	UNIDADE
25	Ambú - reanimador manual infantil, cerca de 500 ml de silicone, transparente, com reservatório de O2 em plástico com válvula, entrada de O2 e extensor PVC, com balão de insuflação transparente, que facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Válvula	83	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh2o. Máscara plástico rígido com coxim silicone. Material Autoclavável.		
26	Ambú - reanimador manual neonatal, cerca de 1,5 ml de silicone, transparente, com reservatório de O2 em plástico com válvula, entrada de O2 e extensor PVC, com balão de insuflação transparente, que facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh2o. Máscara plástico rígido com coxim silicone. Material Autoclavável. Com máscara nº 0 e 1.	81	UNIDADE
27	Aparelho para monitorização de glicemia digital - Monitor portátil, memória para 250 a 500 resultados com data e hora, faixa de medição de 10 a 600 mg/dl. Tempo de resposta até 10 seg. Tipo de análise: quantitativo de glicose Possibilidade de coleta de sangue com a tira-teste fora do monitor. Média dos resultados dos últimos 7 e 14 dias. Liga e desliga automático	3435	UNIDADE
28	Aparelho para monitorização de glicemia digital - Monitor portátil, memória para 250 a 500 resultados com data e hora, faixa de medição de 10 a 600 mg/dl. Tempo de resposta até 10 seg. Tipo de análise: quantitativo de glicose Possibilidade de coleta de sangue com a tira-teste fora do monitor. Média dos resultados dos últimos 7 e 14 dias. Liga e desliga automático COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	1145	UNIDADE
29	Atadura crepom, confeccionadas em tecido 100% algodão crú, fios de altas torsão, com densidade de 13 fios x cm ² 10 cm x 3m. RL 15 cm x 3 m embalada individualmente. Rôlo.	86190	UNIDADE
30	Atadura crepom, confeccionadas em tecido 100% algodão crú, fios de altas torsão, com densidade de 13 fios x cm ² 10 cm x 3m. RL 15 cm x 3 m embalada individualmente. Rôlo. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	28730	UNIDADE
31	Atadura crepom, confeccionadas em tecido 100% algodão crú, fios de altas torsão, com densidade de 13 fios x cm ² 10 cm x 3m. RL 20 cm x 3 m embalada individualmente. Rôlo.	72004	ROLO
32	Atadura crepom, confeccionadas em tecido 100% algodão crú, fios de altas torsão, com densidade de 13 fios x cm ² 10 cm x 3m. RL 20 cm x 3 m embalada	24001	ROLO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	individualmente. Rôlo. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
33	Atadura de crepe, confeccionadas em tecido 100% algodão crú, fios de altas torsão, com densidade de 13fiosxcm ² 10cmx3m.Rolo com 10cmx3m embalada individualmente. Rôlo.	85801	ROLO
34	Atadura de crepe, confeccionadas em tecido 100% algodão crú, fios de altas torsão, com densidade de 13fiosxcm ² 10cmx3m.Rolo com 10cmx3m embalada individualmente. Rôlo. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	28600	ROLO
35	Atadura gessada; 10cmx3m. Conf. em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isento de impurezas ; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente .	8000	UNIDADE
36	Atadura gessada; 15cmx3m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de impurezas, com alvejante óptico; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente .	8000	UNIDADE
37	Atadura gessada; 20cmx4m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de impurezas; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente.	8000	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

38	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT, não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico, na cor Branca.	38063	UNIDADE
39	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT, não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico, na cor Branca. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	12687	UNIDADE
40	Avental descartável sem manga Confeccionado em TNT tecido não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico, sem manga na cor Branca.	9210	UNIDADE
41	Avental, modelo: longo, tipo: impermeável, cor: branca, características adicionais: descartável, manga longa, punhos elásticos, abertura, aplicação: proteção individual	2000	UNIDADE
42	Baraka adulto: Conjunto anestesia baraka, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, componente 2: c, conectores, componente 3: traqueia e balão silicone, volume: cerca de 3 l, tamanho: Adulto	10	UNIDADE
43	Baraka infantil. Conjunto anestesia baraka, componente 1: Máscara Plástico Tipo Rendell Baker Nº 2. Componente 2: C/ Conectores. Componente 3: Traqueia Silicone, Balão Látex Natural. Volume: cerca de 500 ml. Tamanho: Infantil	6	UNIDADE
44	Bateria recarregável para desfibrilador, modelo 'Pack', capacidade nominal 1,3 ah, tensão nominal 14,4 V, compatível com cardioversor Cardiomax	6	UNIDADE
45	Bolsa APH almofadada. Material: poliéster. Aplicação: Atendimento Pré-Hospitalar (Aph). Características Adicionais: Impermeável, zíper, Forro Pvc, Acabamento Pol Poli, alças reguláveis, bolso interno com zíper. Tipo: Mochila transporte na mão ou nas costas. Dimensões: Altura 19 cm; Largura 46 cm; Profundidade 32 cm. Divisórias internas para armazenamento de ampolas de medicação e insumos. Cores variadas: Azul, Vermelha, Amarela e Laranja.	16	UNIDADE
46	Bolsa APH para ampola .Material: poliéster. Aplicação: Atendimento Pré-Hospitalar (Aph). Características Adicionais: Impermeável, zíper, Forro Pvc, Acabamento Pol Poli, alças reguláveis. Tipo: Mochila transporte na mão ou nas costas. Dimensões: Altura 19 cm; Largura 46 cm; Profundidade 32 cm. Divisórias internas para armazenamento de ampolas de medicação. Cor: Verde.	5	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

47	Bolsa Coletora de urina sistema fechado Capacidade: 2.000 ml; Fabricado em PVC atóxico; Esterilizado com óxido de etileno Sistema fechado; válvula anti-refluxo; conector de entrada e saída de drenagem; conector universal com tampa protetora; uso único; alça rígida em U para fixação ao leito; face anterior transparente e posterior branca; Graduado de 100 em 100m; com filtro.	13624	UNIDADE
48	Bolsa Coletora de urina sistema fechado Capacidade: 2.000 ml; Fabricado em PVC atóxico; Esterilizado com óxido de etileno Sistema fechado; válvula anti-refluxo; conector de entrada e saída de drenagem; conector universal com tampa protetora; uso único; alça rígida em U para fixação ao leito; face anterior transparente e posterior branca; Graduado de 100 em 100m; com filtro. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	4541	UNIDADE
49	Bolsa de colostomia 60mm, dotada de orifício circular localizado no seu terço superior, contendo o mesmo em sua periferia, com adesivo hipoalergênico, embalada de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente os dados de identificação e procedência.	7740	UNIDADE
50	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 2 peças (placa e bolsa separadas), modelo: drenável c, sistema de fecho, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até cerca de 70 mm, outros componentes: adaptação da bolsa a flange por pressão	480	UNIDADE
51	Bolsa para Colostomia; saco de polietileno de baixa densidade película adesiva antialérgica a base de borracha, capacidade 30mm, não estéril, pacote com 10 unidades.	6600	UNIDADE
52	Bolsa térmica, aplicação : p, calor, material : borracha natural, modelo: retangular, capacidade : cerca 2000 ml, componentes: c, tampa rosqueável	12	UNIDADE
53	Bomba para sucção de leite materno, tipo: elétrica, à vácuo tipo diafragma, portátil, bivolt, característica adicional: tubo sucção silicone, coletor formato anatômico, componente: reservatório de coleta	20	UNIDADE
54	Braçadeira PNI 1 Via; tamanho 27x35; em silicone, universais próprias para medição de pressão arterial não invasiva em monitor multiparamétrico. Nylon com fecho	25	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	em velcro; Manguito acoplado (não removível) no tamanho 27x35 adulto; Látex Free; Acompanha conectores padrão.		
55	Braçadeira PNI 1 Via; tamanho 09x18; em silicone, universais próprias para medição de pressão arterial não invasiva em monitor multiparamétrico. Nylon com fecho em velcro; Manguito acoplado (não removível) no tamanho 27x35 pediátrica; Látex Free; Acompanha conectores padrão.	10	UNIDADE
56	Cabos de Monitorização ECG adulto : Acessório para equipamento médico, tipo: cabo completo (tronco , paciente), aplicação: p, monitorização de ecg, material: isento látex, dimensões: cerca de 3 m, componente i: 5 vias, acessórios: conector compatível c, equipamento, esterilidade: reusável	22	UNIDADE
57	Cabos de temperatura : Sensor uso médico, aplicação: de temperatura, material 1: borracha sintética, isento de látex natural, componentes: c, cabo, tamanho: tamanho adulto, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: reutilizável	20	UNIDADE
58	Cabos Oximetria Adulto : Sensor uso médico, aplicação: de oximetria, modelo: de dedo, componentes: c, cabo, tamanho: tamanho adulto, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: reutilizável	30	UNIDADE
59	Cabos Oximetria Infantil : Sensor uso médico, aplicação: de oximetria, modelo: de dedo, componentes: c, cabo, tamanho: tamanho infantil, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: reutilizável	10	UNIDADE
60	Cabos Oximetria Neonatal : Sensor uso médico, aplicação: de oximetria, modelo: de dedo, componentes: c, cabo, tamanho: tamanho neonatal, tipo de fixação: adesivo, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: reutilizável	20	UNIDADE
61	Caixa de isopor 60 litros, com capacidade para 60 litros.Comprimento/altura/largura:70x44x36.5cm	22	UNIDADE
62	Caixa de isopor com capacidade para 21 litros	25	UNIDADE
63	Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 450 mm, largura: 320 mm, altura: 280 mm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 29 l	123	UNIDADE
64	Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 63 cm, largura: 45 cm, altura: 40 cm,	142	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 78 l		
65	Caixa plástica, material: plástico, aplicação: multiuso, capacidade: 46 l. Resistente. Transparente. Com tampa. Tipo: Caixa organizadora	147	UNIDADE
66	Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 24,5 cm, largura: 22 cm, altura: 32 cm, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 7,50 l	167	UNIDADE
67	Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 29,5 cm, largura: 22,70 cm, altura: 32 cm, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 14,50 l	154	UNIDADE
68	Caixa plástica, material: polietileno alta densidade, comprimento: 67 cm, largura: 44 cm, altura: 19,3 cm, cor: branca, características adicionais sem tampa, capacidade: 36l	132	UNIDADE
69	Caixa térmica 12 lt, material dupla parede de polietileno de alta densidade (PEAD) e uma espessa camada intermediária de PU. Apresenta excelente capacidade de isolamento térmica com até 25 horas de conservação. Com alças retráteis, práticas e confortáveis. Também acompanha alça a tira colo para facilitar o transporte	66	UNIDADE
70	Caixa térmica 20 lt, material dupla parede de polietileno de alta densidade (PEAD) e uma espessa camada intermediária de PU. Apresenta excelente capacidade de isolamento térmica com até 25 horas de conservação. Com alças retráteis, práticas e confortáveis. para facilitar o transporte	62	UNIDADE
71	Caixa térmica 50 lt, material dupla parede de polietileno de alta densidade (PEAD) e uma espessa camada intermediária de PU. Apresenta excelente capacidade de isolamento térmica com até 25 horas de conservação. Com alças retráteis, práticas e confortáveis. para facilitar o transporte	29	UNIDADE
72	Cal sodada. Composição: Hidróxido de sódio, hidróxido de cálcio, água e etil violeta com nítida viragem de cor. Galão com 4,3kg	55	GALÃO
73	Camisola descartável - Confeccionado em TNT tecido não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico. Na cor branca.	28028	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

74	Camisola descartável - Confeccionado em TNT tecido não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico. Na cor branca. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	9342	UNIDADE
75	Campo operatório confeccionada com fios 100% de algodão em tecido quádruplo com fios radiopaco, possui em sua extremidade cadaço duplo em forma de alça 45x50cm. Pacote com 50 Unidades	1622	PACOTE
76	Campo operatório confeccionada com fios 100% de algodão em tecido quádruplo com fios radiopaco, possui em sua extremidade cadaço duplo em forma de alça 45x50cm. Pacote com 50 Unidades COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	540	PACOTE
77	Campo operatório confeccionado com fios 100% de algodão em tecido quádruplo com fios radiopaco possui em sua extremidade cadaço duplo em forma de alça 23x25. Pacote com 50 unidades	662	PACOTE
78	Caneta uso médico, material: polímero, tipo : monopolar, controle: comando manual, componentes: c, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c, bisturi elétrico, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	54	UNIDADE
79	Caneta uso médico, material: polímero, tipo : monopolar, controle: comando pedal, componentes: c, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c, bisturi elétrico, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	54	UNIDADE
80	Cânula de Guedel n. 0. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 0	13	UNIDADE
81	Cânula de Guedel n. 1. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 1	13	UNIDADE
82	Cânula de Guedel n. 2. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 2	13	UNIDADE
83	Cânula de Guedel n. 3. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 3	41	UNIDADE
84	Cânula de Guedel n. 4. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 4	41	UNIDADE
85	Cânula de Guedel n. 5. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 5	21	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

86	Cânula de Guedel n. 6. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 6	13	UNIDADE
87	Cânula de Traqueostomia metálica n. 6,0. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 6,0 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterelidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	20	UNIDADE
88	Cânula de Traqueostomia metálica n. 6,5. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 6,5 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterelidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	20	UNIDADE
89	Cânula de Traqueostomia metálica n. 7,0. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 7,0 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterelidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	20	UNIDADE
90	Cânula de Traqueostomia metálica n. 7,5. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 7,5 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterelidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	20	UNIDADE
91	Cânula de Traqueostomia metálica n. 8,0. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 8,0 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterelidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	20	UNIDADE
92	Cânula de Traqueostomia metálica n. 8,5. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 8,5 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterelidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	20	UNIDADE
93	Carvão ativado em pó, embalagem com 500 g, para lavagem gástrica.	785	UNIDADE
94	Catéter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Rádopaco, Estéril Nº 16GX12".	300	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

95	Catéter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 16GX24"	300	UNIDADE
96	Catéter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 16GX8"	300	UNIDADE
97	Catéter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 19GX12"	300	UNIDADE
98	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 14G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (cânula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Laranja" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister estéril.	6800	UNIDADE
99	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 18G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Verde" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister estéril.	56000	UNIDADE
100	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 20G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Rosa" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 3,2cm emb. Individualmente em blister estéril.	78350	UNIDADE
101	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 22G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Azul" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo,	78350	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 2,5cm emb. Individualmente em blister esteril.		
102	Catéter intravenoso periférico,sist. Por fora da agulha, Nº 16G constituído por: agulha siliconizada com/bisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "cinza" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister esteril.	5250	UNIDADE
103	Catéter intravenoso periférico,sist. Por fora da agulha, Nº 24G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Amarela" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo. Em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 1,9cm emb. Individualmente em blister esteril.	78000	UNIDADE
104	Catéter nasal tipo óculos, medida única. Esterilizado a raio gamma. Embalado individualmente em ebm. Plástica contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade.	6900	UNIDADE
105	Cateter Umbilical mono lumen, em poliuretano de alta hemocompatibilidade e ponta distal arredondada radiopaco, conexão luer-lock e tampa no extremo distal, FR 2,5.	400	UNIDADE
106	Cateter Umbilical mono lumen, em poliuretano de alta hemocompatibilidade e ponta distal arredondada radiopaco, conexão luer-lock e tampa no extremo distal, FR 3,5.	400	UNIDADE
107	Cateter Umbilical mono lumen, em poliuretano de alta hemocompatibilidade e ponta distal arredondada radiopaco, conexão luer-lock e tampa no extremo distal, FR 3.	400	UNIDADE
108	Catéter uretral duplo J com guia teflonado nº 6 tipo french.	50	UNIDADE
109	Cateter venoso central de inserção periférica mono lúmen, de french 1,9, de silicone, de silicone no grau medico.	50	UNIDADE
110	Catéter venoso central em poliuretano duplo - lúmem.estéril.Unidade.	1125	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

111	Catéter venoso central em poliuretano duplo - lúmem.estéril.Unidade. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	375	UNIDADE
112	Central de diluição. Diluidor eletrônico destinado a diluir produto químico e/ou saneantes, para uso em higiene geral, cozinhas e etc. Que exerça a função de misturar o produto químico concentrado com água, entrando com apenas um acionamento, uma solução de limpeza pronta pra uso. Regulador Pressão/Vazão Dosagem por bomba peristáltica; Equipamento para diluição de 1/100 á 1/500; Válvula anti retorno na injeção do produto; Deve acompanhar KIT completo para sua instalação.	11	UNIDADE
113	CINTA PARA CONTENÇÃO DE ACAMADOS. Contendo cintas largas para contenção de membros superiores, inferiores, higienizável, resistente. Faixa, material: algodão, neoprene, tipo: faixa de contenção, tamanho: adulto, modelo: c, tira ajustável	12	UNIDADE
114	CINTA PARA CONTENÇÃO DE ACAMADOS. Contendo cintas largas para contenção de membros superiores, inferiores, higienizável, resistente. Faixa, material: algodão, neoprene, tipo: faixa de contenção, tamanho: infantil, modelo: c, tira ajustável	4	UNIDADE
115	Cinto de uso médico tipo "Aranha". Material: Poliamida. Aplicação: Para Prancha De Resgate. Tipo Fecho: Ajustável m velcro. Tirante principal na cor preta, com sistema em"v", demais fitas coloridas. Material resistente e lavável.	8	UNIDADE
116	Circuito completo pediátrico com válvula compatível com o ventilador, composto de 4 itens:- traqueia de silicone corrugada externamente e lisa internamente, livre de látex e autoclavável, com 150 cm comprimento e 22 mm diâmetro e acompanhada de tubo em silicone para medição do fluxo; - válvula expiratória em polissulfona com tampa destacável e diafragma em formato de cogumelo. Autoclavável; - sensor de leitura do fluxo de ar nas vias aéreas, utilizado entre a válvula expiratória e o conector de 90 graus, material em polissulfona autoclavável a 134°C, compatível com ventilador ; - conector de 90 graus (cotovelo) em polissulfona, autoclavável, para conexão ao sensor de fluxo compatível com ventilador . Registro no Ministério da Saúde.	32	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

117	Circuito completo adulto com válvula compatível com o ventilador, composto de 4 itens:- traqueia de silicone corrugada externamente e lisa internamente, livre de látex e autoclavável, com 150 cm comprimento e 22 mm diâmetro e acompanhada de tubo em silicone para medição do fluxo; - válvula expiratória em polissulfona com tampa destacável e diafragma em formato de cogumelo. Autoclavável; - sensor de leitura do fluxo de ar nas vias aéreas, utilizado entre a válvula expiratória e o conector de 90 graus, material em polissulfona autoclavável a 134°C, compatível com ventilador; - conector de 90 graus (cotovelo) em polissulfona, autoclavável, para conexão ao sensor de fluxo compatível com ventilador. Registro no Ministério da Saúde.	42	UNIDADE
118	Circuito Fechado para Aspiração orotraqueal nº 12 : Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	50	UNIDADE
119	Circuito Fechado para Aspiração orotraqueal nº 14 : 454402 Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	50	UNIDADE
120	Clamp umbilical ,descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril, grau cirúrgico.	9580	UNIDADE
121	Colar cervical de resgate pré hospitalar. Órtese Para Coluna Vertebral. Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar. Polietileno De Alta Densidade. Revestimento: Acolchoado. Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL. Adicionais: Abertura Frontal E Posterior. Tipo Fecho: Ajustável. Tamanho: Regulável. Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente. Tamanho: infantil	8	UNIDADE
122	Colar cervical de resgate pré hospitalar. Órtese Para Coluna Vertebral. Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar. Polietileno De Alta Densidade. Revestimento: Acolchoado. Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL. Adicionais: Abertura Frontal E Posterior. Tipo	10	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	Fecho: Ajustável. Tamanho: Regulável. Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente. Tamanho: adulto		
123	Coletor de material perfurante 07 litros, CAIXA coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante com capacidade para 07 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT 7500. Embalagem em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação e procedência. Procedência Nacional	1413	UNIDADE
124	Coletor de material perfurante 13 litros, CAIXA coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante com capacidade para 13 litros, útil 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT 7500. Embalagem em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação e procedência. Procedência Nacional	5401	UNIDADE
125	Coletor de material perfurante 20 litros, CAIXA coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante com capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT 7500. Embalagem em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação e procedência. Procedência Nacional	3834	UNIDADE
126	Coletor de secreção e urina tipo garrafa, sistema aberto confeccionado em polipropileno. Capacidade 1.200 ml. Reservatório em plástico transparente, tubo de drenagem com conector cônico, capacidade de 1200ml	1000	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	com graduação a cada 50ml, Etiquetada de identificação do usuário e cordão de fixação na cama.		
127	Coletor de Urina Infantil(M/F); para coleta de urina em paciente infantil; Produto esterilizado á óxido de etileno; bolsa plástica de polietileno especial de baixa densidade atóxica e adesiva a base de borracha hipoalérgica. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e file de polietileno. CAPACIDADE: 100ml. Contendo data de esterilização e validade na embalagem.	560	UNIDADE
128	Coletor Torácico 2 litros, Frasco para Drenagem Torácica / Mediastinal de 2000ml, composto de extensão de 1,20mt com cortafluxo e acompanha 1 dreno a escolha.	200	UNIDADE
129	Coletor universal para urina, fezes e escarro.Vedação hermética. Graduação perfeita e total visualização.Indicados para coletas de amostras de fezes, urina e escarro etc.Acompanha pá, tornando ainda mais prático a sua utilizaçãoTamanho: 80 ml.Boca larga.Translúcido Tampa Branca Rosqueável.Seguro e descartável.	2800	UNIDADE
130	Colilert - substrato cromo gênico definido ONPG com resultado confirmada para presença de coliformes totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e resultados positivos para E, coliconfirmativos em 24 horas pela observação de fluorescência, sem necessidade de edição de outros reagentes para 100 ml de amostra com, Caixa com 200 unidades.	2	CAIXA
131	Compressa de gaze 10x10, elaborada a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, alvejado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido). Seu tecido é neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido. Pacote com 500 unidades.	7584	PACOTE
132	Compressa de gaze 10x10, elaborada a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, alvejado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido). Seu tecido é neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido. Pacote com 500 unidades. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	2527	PACOTE
133	Compressa de gaze hidrófila em rôlo tipo queijo 13fios/cm ² confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela. Possuem 8 camadas e 3 dobras. Dimensão: 91mmx91m, quando abertas e 11cmx91m quando fechada. Branqueada, isentas de	2704	RÔLO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	impurezas, amido, alvejante óptico dextrina, corretivos colorantes, ph de 5 a 8, atendendo as especificações da NBR 13841. Indicada pra curativos e procedimentos operatórios.		
134	Compressa de gaze hidrófila em rôlo tipo queijo 13fios/cm ² confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela. Possuem 8 camadas e 3 dobras. Dimensão: 91mmx91m, quando abertas e 11cmx91m quando fechada. Branqueada, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico dextrina, corretivos colorantes, ph de 5 a 8, atendendo as especificações da NBR 13841. Indicada pra curativos e procedimentos operatórios. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	901	RÔLO
135	Compressa gaze hidrófilo, confeccionadas em fio 100% algodão, em tecido tipo tela com 8 camadas e cinco dobras dim. 7,5x7,5 cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas, com 13 fios. Pacote com 500 unidades.	3158	PACOTE
136	Compressa gaze hidrófilo, confeccionadas em fio 100% algodão, em tecido tipo tela com 8 camadas e cinco dobras dim. 7,5x7,5 cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas, com 13 fios. Pacote com 500 unidades. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	1052	PACOTE
137	Conector T, 22 x 22x 22 mm, para circuito de ventilação mecânica, em policarbonato, autoclavável / Reutilizável.	20	UNIDADE
138	Conjunto de coloração de ZiehlNeelsen – Kit contendo 3 frascos de 500ml. Validade 24 meses.	15	KIT
139	Copos umidificador de Ar comprimido. Material gasoterapia, modelo: umidificador aquecido, saída: p, oxigênio e ar comprimido, tamanho: único, tipo frasco: frasco plástico, base metálica, volume: cerca de 250 ml, componentes: c, vedação, outros componentes: conector de entrada e saída, esterilidade : uso único	200	UNIDADE
140	Coxins de 60 cm de espessura x 1 M de comprimento	100	UNIDADE
141	Coxins de 80 cm de espessura x 1 M de comprimento	50	UNIDADE
142	Coxins de Cabeça	50	UNIDADE
143	Coxins para peitoral	50	UNIDADE
144	Creme barreira composta por parafina líquida, citrato de magnésio, glicerol, água purificada, mantém o ph natural da pele (5,5), apresenta ação hidrofóbica, evita que a	150	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	umidade das secreções corporais penetrem na camada superficial da pele. Embalagem com aproximadamente 60g.		
145	Cuba redonda inox 13x6 cm 500ml	65	UNIDADE
146	Cuba rim inox 26x12 cm 700ml	66	UNIDADE
147	Curativo Absorvente Não Aderente – É um curativo que consiste de uma camada absorvente de não tecido, contendo algodão e fibras de poliéster. A camada de baixa aderência de contato com a ferida, é um filme de poliéster perfurado e a camada de apoio é composta de um material de poliéster não-tecido perfurado. Tamanho 10x10 cm. Pacote com 100 unidades	100	PACOTE
148	Curativo Absorvente Não Aderente – É um curativo que consiste de uma camada absorvente de não tecido, contendo algodão e fibras de poliéster. A camada de baixa aderência de contato com a ferida, é um filme de poliéster perfurado e a camada de apoio é composta de um material de poliéster não-tecido perfurado. Tamanho 20x10 cm. Pacote com 100 unidades	100	PACOTE
149	Curativo de carvão ativado com prata 10 x 10 cm , descritivo : Cobertura primária composta de tecido de cravão ativado impregnada com íons de prata (25UG/CM2), envolto por uma camada de nylon de baixa aderência, flexível, selada em toda sua extensão, atóxica, hipoalergênica, medindo 5 x 5 cm. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	934	UNIDADE
150	Curativo de carvão ativado com prata 19,5x10,5 cm , descritivo : Cobertura primária composta de tecido de cravão ativado impregnada com íons de prata (25UG/CM2), envolto por uma camada de nylon de baixa aderência, flexível, selada em toda sua extensão, atóxica, hipoalergênica, medindo 19,5x10,5 cm. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	934	UNIDADE
151	Curativo de hidrocoloide 10x10 cm– descritivo: cobertura de hidrocolóide em placa delgada que permita a visualização da lesão, flexível, composta de camada externa semipermeável de poliuretano. Camada interna adesiva contendo apenas carboximetilcelulose, que interage com o exsudato e transforma-se em gel, atóxica, hipoalergênica, medindo 10 cm x 10 cm. Que promova fácil remoção da película protetora e adequada	1708	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	colocação do curativo. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.		
152	Curativo de hidrocólóide extra fino 20x20 cm– descritivo: cobertura de hidrocólóide em placa delgada que permita a visualização da lesão, flexível, composta de camada externa semipermeável de poliuretano. Camada interna adesiva contendo apenas carboximetilcelulose, que interage com o exsudato e transforma-se em gel, atóxica, hipoalergênica, medindo 20 cm x 20 cm. Que promova fácil remoção da película protetora e adequada colocação do curativo. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	1259	UNIDADE
153	Curativo de hidrocólóide extra fino 20x20 cm– descritivo: cobertura de hidrocólóide em placa delgada que permita a visualização da lesão, flexível, composta de camada externa semipermeável de poliuretano. Camada interna adesiva contendo apenas carboximetilcelulose, que interage com o exsudato e transforma-se em gel, atóxica, hipoalergênica, medindo 20 cm x 20 cm. Que promova fácil remoção da película protetora e adequada colocação do curativo. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	419	UNIDADE
154	Curativo transparente a prova de água 10 x 12 cm, Composto por filme de poliuretano e adesivo acrílico hipoalergênico, esse curativo é estéril, semipermeável a trocas gasosas, impermeável a líquidos e fluidos corporais, formando uma barreira viral e microbiana. Seu sistema de moldura permite uma fácil aplicação, evitando o contato com a luva.	300	UNIDADE
155	Curativo, tipo: malha hidrófoba, material: tela de poliamida, revestimento: com prata iônica, dimensão: cerca de 10 x 20 cm, permeabilidade: semipermeável, componentes: não aderente, característica adicional: recortável, esterilidade: estéril, uso único	180	UNIDADE
156	Curativo., tipo : adesivo, material : filme plástico, componentes : com almofada viscosa antisséptica, formato: retangular, dimensões : cerca de 10 x 12,5 cm, opacidade: transparente, embalagem : embalagem individual. Estéril	130	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

157	Curativos em rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico, fibra sintética e papel siliconizado, nas medidas 25x25mm, para estancar o sangue. Caixa com 500 curativos	200	UNIDADE
158	DIU - Dispositivo Intra-Uterino de Cobre.	100	UNIDADE
159	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 8	40	UNIDADE
160	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 10	40	UNIDADE
161	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 12	40	UNIDADE
162	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 14	40	UNIDADE
163	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 16	40	UNIDADE
164	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas	40	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 18		
165	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 20	40	UNIDADE
166	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 22	40	UNIDADE
167	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 24	40	UNIDADE
168	Dreno de Penrose nº 01, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	250	UNIDADE
169	Dreno de Penrose nº 02, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	250	UNIDADE
170	Dreno de Penrose nº 03, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	250	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

171	Dreno de Penrose nº 04, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	250	UNIDADE
172	Dreno de sucção contínua tipo "portovac" com reservatório sanfonado graduado estéril, tubo extensor, conector drenotubo em "y", cânula em aço inoxidável (guia)	80	UNIDADE
173	Dreno de Tórax nº 14, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade	120	UNIDADE
174	Dreno de Tórax nº 16, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	120	UNIDADE
175	Dreno de Tórax nº 18, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade	120	UNIDADE
176	Dreno de Tórax nº 20, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	120	UNIDADE
177	Dreno de Tórax nº 22, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	120	UNIDADE
178	Dreno de Tórax nº 24, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	120	UNIDADE
179	Dreno de Tórax nº 26, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	120	UNIDADE
180	Dreno de Tórax nº 28, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	200	UNIDADE
181	Dreno de Tórax nº 30, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	200	UNIDADE
182	Dreno de Tórax nº 32, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	200	UNIDADE
183	Dreno de Tórax nº 34, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	250	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

184	Dreno de Tórax nº 36, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	250	UNIDADE
185	Dreno de Tórax nº 38, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	250	UNIDADE
186	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta agulha, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 0,2 mm, haste: haste angulada, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2. CÓD.	32	UNIDADE
187	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta agulha, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 0,5 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	17	UNIDADE
188	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta agulha, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 0,6 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2. CÓD.	16	UNIDADE
189	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça cônica, material ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável, dimensão ponta: cerca de 10 x 20 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	15	UNIDADE
190	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça cônica, material ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável, dimensão ponta: cerca de 15 x 20 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	15	UNIDADE
191	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça quadrada, material ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável, dimensão ponta: cerca de 10 x 10 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	15	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

192	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça retangular, material ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável, dimensão ponta: cerca de 10 x 15 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	15	UNIDADE
193	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça, material ponteira: fio de aço e aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 13 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 7,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	16	UNIDADE
194	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça, material ponteira: fio de aço e aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 6 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável	15	UNIDADE
195	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça, material ponteira: fio de aço e aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 9,5 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 7,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2. CÓD.	15	UNIDADE
196	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta bola, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 1 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2. CÓD.	32	UNIDADE
197	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta bola, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 5 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 15 cm, esterilidade: estéril, uso único Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2. CÓD.	32	UNIDADE
198	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta bola, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 6,5 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 15 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2. CÓD.	32	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

199	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta faca, material ponteira: aço inoxidável, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável. Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	32	UNIDADE
200	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta faca, material ponteira: aço inoxidável, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 7,5 cm, esterilidade: esterilizável. Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	32	UNIDADE
201	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta gancho, material ponteira: aço inoxidável, haste: haste angulada, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2. CÓD.	32	UNIDADE
202	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta meia-alça, material ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável, dimensão ponta: cerca de 15 x 10 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2. CÓD.	15	UNIDADE
203	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta meia-alça, material ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável, dimensão ponta: cerca de 20 x 15 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	15	UNIDADE
204	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta meia-alça, material ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável, dimensão ponta: cerca de 30 x 25 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	15	UNIDADE
205	Eletrodo com bateria para DEA compatível com a marca SamaritanPAD HeartSine- Tipo de Eletrodo: Adulto :Eletrodo de desfibrilação descartável pré-acoplados e sensor ECG;Capacidade: 30 choques a 200 J ou 6 horas de monitoramento contínuo;Posicionamento: Lateral-dianteira;Área Ativa: 100 cm ² ;Comprimento do cabo: 1 m.Tipo de bateria: Dióxido de Lítio/Manganês (LiMnO ₂) 18V, 0.8 Amp/h; Peso: 200g; Vida útil: 3 anos e meio, a contar da data de fabricação.	10	KIT

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

206	Eletrodo com bateria para DEA compatível com a marca SamaritanPAD PAD PAK Pediátrico Tipo de eletrodo - Pediátrico: Eletrodo de desfibrilação descartável pré-acoplados e sensor ECG;Capacidade: 30 choques a 200 J ou 6 horas de monitoramento contínuo;Posicionamento: Lateral-dianteira; Área Ativa: 100 cm ² ; Comprimento do cabo: 1 m.Tipo de bateria: Dióxido de Lítio/Manganês (LiMnO ₂) 18V, 0.8 Amp/h; Peso: 200g; Vida útil: 3 anos e meio, a contar da data de fabricação.	10	KIT
207	Eletrodo descartável utilizado em monitoração de eletrocardiograma, com adesivo de aderência eficiente para aplicações de longa duração, capa plástica que mantém a umidade do gel	89000	UNIDADE
208	Eletrodo monopolar para alça de ressecção prostática de 01 pino. Uso único - Descartável - Produto Estéril	20	UNIDADE
209	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: clip p, membros, material sensor: alpaca, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: reutilizável. Jogo com 04	5	UNIDADE
210	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: precordial c, pera, material sensor: banhado a prata e látex natural, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: reutilizável. Jogo com 06	2	PACOTE
211	Embalagem p, esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura , espessura: cerca de 40 g,m ² , apresentação: folha, tamanho: cerca de 30 x 30 cm, tipo uso: uso único. pacote 50 f	51	PACOTE
212	Embalagem p, esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura , espessura: cerca de 40 g,m ² , apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 x 50 cm, tipo uso: uso único pacote 50 f	50	PACOTE
213	Embalagem p, esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura , espessura: cerca de 40 g,m ² , apresentação: folha, tamanho: cerca de 70 x 70 cm, tipo uso: uso único pacote 50 f	51	PACOTE
214	Embalagem p, esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura , espessura: cerca de 50 g,m ² , apresentação: folha, tamanho: cerca de 100 x 100 cm, tipo uso: uso único pacote 50 f	30	PACOTE
215	Equipo com bureta de 100 mL, câmara flexível, graduada, com filtro de ar(hidrofóbo), filtro de fluido, injetor lateral, medindo um 1,60cm, bureta(cilindro) em PVC,	150	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	transparente com faixa branca no lado de trás, ABS opaco com local para injeção e outro para o conjunto de filtro de entrada de ar. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico (Blister), preservando a integridade asséptica do produto.		
216	Equipo com bureta de 150 mL, câmara flexível, graduada, com filtro de ar(hidrofóbo), filtro de fluído, injetor lateral, medindo um 1,60cm, bureta(cilindro) em PVC, transparente com faixa branca no lado de trás, ABS opaco com local para injeção e outro para o conjunto de filtro de entrada de ar. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico (Blister), preservando a integridade asséptica do produto.	150	UNIDADE
217	Equipo macro- gotas, com injetor lateral em (y) Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou Catéter, tampa pinça-rolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo as normas e portarias do Ministério da Saúde. Procedência Nacional.	84038	UNIDADE
218	Equipo macro- gotas, com injetor lateral em (y) Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou Catéter, tampa pinça-rolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo as normas e portarias do Ministério da Saúde. Procedência Nacional. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	28012	UNIDADE
219	Equipo micro- gotas. Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em microgotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou Catéter, tampa e pinça-rolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo todas as normas e portarias do Ministério da Saúde. Procedência Nacional.	7550	UNIDADE
220	Equipo Multivias com Clamp Neonatal, extensão dupla em pvc cristal; Clamp em cores diferentes, conector Luer Fêmea com tampa resqueável; Conexão Luerpara dispositivo de acesso venoso	2050	UNIDADE
221	Equipo multivias. Dispositivo para administração de insumos e materiais hospitalares/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em pvc; 2 corta fluxo; conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor.	37283	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	Embalado individualmente em papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da saúde, conforme NBR 14041/1998.		
222	Equipo multivias. Dispositivo para administração de insumos e materiais hospitalares/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em pvc; 2 corta fluxo; conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da saúde, conforme NBR 14041/1998. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	12427	UNIDADE
223	Equipo Para Bomba de Infusão Fotossensível, para administração de medicamentos fotossensíveis. O Equipo deve ser adequado para as bombas utilizadas pelo município	500	UNIDADE
224	Equipo para Nutrição Enteral para bomba de infusão;1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS Roxo com extensão de 15 cm, com corta-fluxo, para adaptação segura em bolsas de dietas enterais Sistema Fechado; (uma) via com ponta perfurante em spike com protetor com extensão de 40 cm com corta- fluxo, para adaptação em frascos d'água; Câmara gotejadora transparente cristal flexível e gotejador para 20 gotas = 1 mL;Tubo extensor em PVC flexível roxo cristal, com diâmetro uniforme em toda sua extensão; Pinça rolete anatômica de alta precisão; Conector escalonado em ABS roxo, com tampa protetora, que não conecta-se em conexões parenterais. O Equipo deve ser adequado as bombas utilizadas pelo Município.	2000	UNIDADE
225	Equipo Para Transfusão Sanguínea(Sangue) Com Câmara Dupla de 150 cm, dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados. Conecta o recipiente de sangue e derivados ao dispositivo de acesso venoso, lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue, câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento, extensão	3000	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso.		
226	Escova Cervical Ginecológica para coleta do material endocervical. Possui versão com ponta protegida, que evita lesões no colo uterino e aumenta ainda mais a segurança e eficiência da coleta. Com 100 unidades	372	UNIDADE
227	Escova dupla face para anti-sepsia das mãos e antebraço, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da sem causar abrasão e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de degermente de P.V.P.I (polivinilpirrolidona 10% - iodo 1%). Embaladas individualmente em polipropileno com característica de impermeabilidade a líquidos.	8002	UNIDADE
228	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: com cabo, comprimento: 12,50 cm, largura: 6 cm, espessura: 4 cm. Autoclavável	51	UNIDADE
229	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, comprimento: 27 cm, aplicação: limpeza de instrumentos em geral, largura: 5 cm, espessura: 2 cm. Autoclavável	20	UNIDADE
230	Escova, tipo cerdas: cerdas em nylon, diâmetro: 4,2 mm, comprimento: 200 a 240 cm, uso 1: limpeza endoscopia, tipo uso 1: autoclavável	20	UNIDADE
231	Esparadrapo impermeável 10,0cm x 4,5m - Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiação, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva á base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte.	7526	UNIDADE
232	Esparadrapo impermeável 10,0cm x 4,5m - Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiação, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva á base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	2508	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

233	Esparadrapo Micropore 25 x 10 fita cirurgica - tipo micropore; medindo 25mm x 10m; dorso de nao tecido a base de fibras de viscose, Com área adesiva na face interna, aquorepelente, termoestável, hipoalergênica, espessura fina, na cor da Pele ou na cor branca, enrolada em rolo ou em carretel Plástico com proteção, com dados de Identificação, procedência, data de fabricação e número do Lote.	2190	UNIDADE
234	Espátula de Ayres: Espátula de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, embalada em pacotes com 100 UM, número do lote, data de fabricação constante nas embalagens. Procedência nacional. Pacote com 100 unidades	600	PACOTE
235	Espéculo dec. "M" lubrificado e estéril Pacotes com 100 unidades.	300	PACOTE
236	Espéculo dec. "M" lubrificado e estéril Pacotes com 100 unidades. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	100	PACOTE
237	Espéculo desc. "G" lubrificado e estéril Pacotes com 100 unidades.	250	UNIDADE
238	Esponja curativo, material: poliuretano c, prata, aplicação: hidrofóbica, características adicionais: película e tubo em pvc cristal, dimensões: cerca de 10 x 7,5 x 3 cm. Pacote com 05 und	50	PACOTE
239	Esponja curativo, material: poliuretano c, prata, aplicação: hidrofóbica, características adicionais: película e tubo em pvc cristal, dimensões: cerca de 18 x 12,5 x 3 cm. Pacote com 05 und	50	UNIDADE
240	Esponja curativo, material: poliuretano c, prata, aplicação: hidrofóbica, características adicionais: película e tubo em pvc cristal, dimensões: cerca de 26 x 15 x 3 cm. Pacote com 05 und	375	PACOTE
241	Esponja curativo, material: poliuretano c, prata, aplicação: hidrofóbica, características adicionais: película e tubo em pvc cristal, dimensões: cerca de 26 x 15 x 3 cm. Pacote com 05 und COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	125	PACOTE
242	Estante de plástico tipo grade para tubo de ensaio de 05 ml, com 40 furos	4	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

243	Estante de plástico tipo grade para tubo de ensaio de 10 ml, com 40 furos	4	UNIDADE
244	Estojo Inox Perfurado 18x8x3 cm	62	UNIDADE
245	Estojo para lâmina fosca para microscopia, com uma extremidade (ponta) fosca e com bordas lapidadas;• Fabricação em vidro de alta qualidade;• Seladas à vacuo; • Intercaladas uma a uma, com folhas de papel comtratamento anti-fúngico;• Espessura entre 1,0 a 1,2mm;• Dimensões: 26 x 76mm.	27900	UNIDADE
246	Estojo para lâmina fosca para microscopia, com uma extremidade (ponta) fosca e com bordas lapidadas;• Fabricação em vidro de alta qualidade;• Seladas à vacuo; • Intercaladas uma a uma, com folhas de papel comtratamento anti-fúngico;• Espessura entre 1,0 a 1,2mm;• Dimensões: 26 x 76mm. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	9300	UNIDADE
247	Faixa de smarch - bandagem elástica para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores para possibilitar a execução de intervenções cirúrgicas e estancamento de hemorragia . Tamanho 10 cm x 2 metros	50	UNIDADE
248	Faixa de smarch - bandagem elástica para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores para possibilitar a execução de intervenções cirúrgicas e estancamento de hemorragia . Tamanho 20 cm x 2 metros	50	UNIDADE
249	Faixa de smarch - bandagem elástica para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores para possibilitar a execução de intervenções cirúrgicas e estancamento de hemorragia . Tamanho 5 cm x 2 metros	50	UNIDADE
250	Faixa de smarch - bandagem elástica para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores para possibilitar a execução de intervenções cirúrgicas e estancamento de hemorragia . Tamanho 8 cm x 2 metros	50	UNIDADE
251	Filme Transparente em Rôlo de poliuretano, coberto por um adesivo hipoalergênico transparente, permeável a vapores, permitindo trocas gasosas, impermeável a água e bactérias, atuando como barreira de proteção para a pele, destinado a curativos. Apresentação rôlo de 15x10m	154	RÔLO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

252	FILME TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE FERIDAS: curativo filme adesivo hipoalergênico que atua como uma barreira protetora contra fluidos, Impermeável água, que atue como barreira bacteriana de proteção da pele, permeável a gases e vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Tamanhos: rolo com 05cmx10mm	40	ROLO
253	FILME TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE FERIDAS: curativo filme adesivo hipoalergênico que atua como uma barreira protetora contra fluidos, Impermeável água, que atue como barreira bacteriana de proteção da pele, permeável a gases e vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Tamanhos: rolo com rolo 10cmx100mm	412	ROLO
254	Filtro bacteriano- Filtro ventilação mecânica, esterilidade: estéril, aplicação: auto umidificador,p, circuito de respirador mec., características adicionais: espaço morto padrão p, tamanho neonatal, tipo: higroscópico ,bacteriostático, bacteriano, viral, acessórios: tubo flexível, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico,filme, tipo uso: descartável	300	UNIDADE
255	Filtro bacteriano- Filtro ventilação mecânica, esterilidade: estéril, aplicação: auto umidificador,p, circuito de respirador mec., características adicionais: espaço morto padrão p, tamanho adulto ,tipo: higroscópico, bacteriostático, bacteriano, viral, acessórios: tubo flexível, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico, filme, tipo uso: descartável	700	UNIDADE
256	Filtro bacteriano- Filtro ventilação mecânica, esterilidade: estéril, aplicação: auto umidificador,p, circuito de respirador mec., características adicionais: espaço morto padrão p, tamanho pediátrico, tipo: higroscópico, bacteriostático, bacteriano, viral, acessórios: tubo flexível, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico, filme, tipo uso: descartável	100	UNIDADE
257	Fio absorvível de catgut cromado marrom, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm ROB, fio 70 cm de comprimento Nº 2.0.	4325	UNIDADE
258	Fio absorvível de catgut cromado marrom, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 70 cm de comprimento Nº 0.	2325	UNIDADE
259	Fio absorvível de catgut simples agulha cilíndrica 3/8 CIRC. 4 cm, fio 70 cm de comprimento para amígdala Nº 1.0.	4325	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

260	Fio absorvível de catgut simples agulha cilíndrica 3/8 CIRC.3 cm fio 70 cm de comprimento para amígdala nº 1.0	25	UNIDADE
261	Fio absorvível de catgut simples amarelo agulha cilíndrica 1/2 CIRC. 3 cm ROB, fio 150 cm de comprimento laçada nº 0	25	UNIDADE
262	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm ROB, fio 150 cm de comprimento laçada Nº 0.	2325	UNIDADE
263	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica 1/2 CIRC. 3 cm ROB, fio 70 cm de comprimento nº 2.0	4300	UNIDADE
264	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar Nº 3-0 com agulha Cilíndrica estriada de 3,0 cm, 1/2 Circulo, com 70 cm de comprimento.	2576	UNIDADE
265	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº 2-0 -com agulha Cilíndrica estriada de 3 cm, 1/2 círculo, com 70 cm de comprimento.	576	UNIDADE
266	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº 1-0 -com agulha Cilíndrica estriada de 3 cm, 1/2 círculo, com 70 cm de comprimento.	4300	UNIDADE
267	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº 4-0 -com agulha Cilíndrica estriada de 3 cm, 1/2 círculo, com 70 cm de comprimento.	1000	UNIDADE
268	Fio cirúrgico de algodão preto/azul nº 2-0 (15x45 por envelope) sem agulha embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. MS (fechamento geral)	2300	UNIDADE
269	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0 de 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 4 cm embalagem pgc e /ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal)	2300	UNIDADE
270	Fio cirúrgico catgut simples nº 5-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3 cm embalagem pgc e /ou aluminizada e reg Ms (gastrointestinal)	350	UNIDADE
271	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0 com 70 a 75 cm com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 a 3,2 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal).	2325	UNIDADE
272	Fio cirúrgico catgut simples nº 4-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 1,5 a 1,7 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (urologia).	825	UNIDADE
273	Fio cirúrgico catgut simples nº 5-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,0 a 2,2 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal).	800	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

274	Fio cirúrgico de algodão preto/azul n° 0(15x45 por envelope) sem agulha embalagem pgc e/ ou aluminizada e reg. MS (fechamento geral)	2300	UNIDADE
275	Fio cirúrgico de algodão preto/azul n° 1-0(15x45 por envelope) sem agulha embalagem pgc e/ ou aluminizada e reg. MS (fechamento geral)	2300	UNIDADE
276	Fio cirúrgico de algodão preto/azul n° 5-0 (15x45 por envelope) sem agulha embalagem pgc e ou/aluminizada e reg. MS (fechamento geral)	120	UNIDADE
277	Fio cirúrgico de algodão preto/azul n°4-0(15x45 por envelope) sem agulha embalagem pgc e/ ou aluminizada e reg. MS (fechamento geral)	120	UNIDADE
278	Fio cirúrgico de algodão preto/azul nº 3-0 (15x45 por envelope) sem agulha embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. MS (fechamento geral).	240	UNIDADE
279	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 0.	300	UNIDADE
280	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 1.	300	UNIDADE
281	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 2.0.	300	UNIDADE
282	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 3.0.	300	UNIDADE
283	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 4.0.	300	UNIDADE
284	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 5.0.	300	UNIDADE
285	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada, nº 4,0 agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 75 cm de comprimento.	300	UNIDADE
286	Fio de polipropileno ou prolene monofilamentar azul, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 75 cm de comprimento com 2 agulhas Nº 5.0.	300	UNIDADE
287	Fio de polipropileno ou prolene monofilamentar azul, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4,0 cm, fio 75 cm de comprimento com 2 agulhas Nº 3.0.	300	UNIDADE
288	Fio de polipropileno ou prolene monofilamentar azul, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4,0 cm, fio 75 cm de comprimento com 2 agulhas Nº 4.0.	300	UNIDADE
289	Fio de polipropileno ou prolene monofilamentar azul, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4,0 cm, fio 75 cm de comprimento com 2 agulhas Nº 6.0.	300	UNIDADE
290	Fio de sutura absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº -0 -com agulha Cilíndrica	6525	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	estiada de 4,0cm 1/2 de Circulo, com70 Cm de Comprimento. Na cor violeta (uso geral ginecologia, e obstetrícia).		
291	Fio de sutura absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº -0 -com agulha Cilíndrica estiada de 4,0cm 1/2 de Circulo, com70 Cm de Comprimento. Na cor violeta (uso geral ginecologia, e obstetrícia). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	2175	UNIDADE
292	Fio de sutura absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº 2.0 -com agulha Cilíndrica estiada de3,0cm 3/8 de Circulo, com70 Cm de Comprimento. Na cor violeta (uso geral ginecologia, e obstetrícia).	5000	UNIDADE
293	Fio de sutura absorvível; catgut cromado nº 4-0 com agulha cilíndrica estiada de 4.0 cm 3/8 de circulo com 70 cm de comprimento	300	UNIDADE
294	Fio de sutura absorvível; catgut cromado nº 5-0 com agulha cilíndrica estiada de 4.0 cm 1/2 de circulo com 75 cm de comprimento agulha de 4 cm	300	UNIDADE
295	Fio de sutura absorvível; Catgut Cromado nº 1 – com agulha cilíndrica Estriada de 9,0 Cm, 1/2 de Circulo com 75 Cm de Comprimento.	300	UNIDADE
296	Fio de sutura absorvível; Catgut Cromado nº 1.0 com agulha cilíndrica Estriada de 4,0 Cm, 3/8 de Circulo com75 Cm de Comprimento.	5000	UNIDADE
297	Fio de sutura absorvível; Catgut Cromado nº 4-0 com agulha cilíndrica Estriada de 3,0 cm, 3/8 de Circulo com70 cm de Comprimento.	300	UNIDADE
298	Fio de sutura de nylon nº 0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6),monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	4000	UNIDADE
299	Fio de sutura de nylon nº 1.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6),monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	5500	UNIDADE
300	Fio de sutura de nylon nº 2.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6),monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	12515	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

301	Fio de sutura de nylon nº 3.0 : Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 corte reverso, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: estéril	13160	UNIDADE
302	Fio de sutura de nylon nº 4.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	6550	UNIDADE
303	Fio de sutura de nylon nº 5.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	1900	UNIDADE
304	Fio de sutura de nylon nº 6.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	1900	UNIDADE
305	Fio de sutura não absorvível; Algodão Azul nº 1-0 com agulha de 3,0 cm cilíndrica, 3/8 de círculo com 75 cm de comprimento embalado individualmente em envelope aluminizado.	300	UNIDADE
306	Fio de sutura não absorvível; Algodão Azul nº 2-0 com agulha de 3,0cm cilíndrica,3/8 de círculo com 75cm de comprimento embalado individualmente em envelope aluminizado.	300	UNIDADE
307	Fio de sutura não absorvível; Algodão Azul nº 3-0 com agulha de 3,0cm cilíndrica,3/8 de círculo com 75cm de comprimento embalado individualmente em envelope aluminizado.	300	UNIDADE
308	Fio de sutura não absorvível; Algodão Azul nº 4-0 com agulha de 3,0cm cilíndrica 3/8 de círculo com 75cm de comprimento embalado individualmente em envelope aluminizado.	300	UNIDADE
309	Fio de sutura não absorvível; Algodão Azul nº 0- com agulha de 3,0cm cilíndrica, 3/8 de círculo com 75cm de comprimento embalado individualmente em envelope aluminizado.	300	UNIDADE
310	Fio de sutura; Polipropileno Azul Monofilamentar Nº 0 com Agulha Cilíndrica 4 cm, ½ Círculo	300	UNIDADE
311	Fio de sutura; Polipropileno Azul Monofilamentar Nº 1-0 com Agulha Cilíndrica 4 cm, ½ Círculo.	300	UNIDADE
312	Fio de sutura; Polipropileno Azul Monofilamentar Nº 2-0 com Agulha Cilíndrica 4 cm, ½ Círculo.	300	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

313	Fio de sutura; Seda Preta Trançada 1-0 com Agulha Cilíndrica estriada de 3,0 cm, 3/8 de Circulo, com 75 cm de Comprimento.	300	UNIDADE
314	Fio de sutura; Seda Preta Trançada 2-0 com Agulha Cilíndrica estriada de 3,0 cm, 3/8 de Circulo, com 75 cm de Comprimento.	300	UNIDADE
315	Fio de sutura; Seda Preta Trançada 3-0 com Agulha Cilíndrica estriada de 3,0cm, 3/8 de Circulo, com 75 cm de Comprimento.	300	UNIDADE
316	Fio de sutura; Seda Preta Trançada nº0 com Agulha Cilíndrica estriada de 3,0 cm, 3/8 de Circulo, com 75 cm de Comprimento.	300	UNIDADE
317	Fio de sutura; Seda Preta Trançada nº5 com Agulha Cilíndrica estriada de 3,0 cm, 3/8 de Circulo, com 75 cm de Comprimento.	300	UNIDADE
318	Fio Nylon para oftalmologia, nº 10.0 ,estéril, monofilamentar, cor preto, medindo 30cm, com agulha em cada ponta, medindo 0,65 cm e 3/8 de curva	100	UNIDADE
319	Fita Adesiva hospitalar 19mm x 30m é composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização. Apresentação: rolo, embalado individualmente com nº do lote e data de validade.	2100	UNIDADE
320	Fita Adesiva para Autoclave; fita utilizada em processo de esterilização a vapor em autoclave, classe 1. Apresentação rls, embalado individualmente com nº do lote e data de validade, 19mmx30m. Composição: papel crepado impresso com tinta sensível ao calor e vapor, coberto com adesivo á base de borracha resistente ás temperaturas para esterilização por autoclave a vapor.	3344	RÔLO
321	Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter sinterior, quimicamente inerte, medindo 50mm de largura x 10m de comprimento, hipoalérgico, "micropore", embalado em Caixa com 40 rls. Procedência nacional.	6	CAIXA
322	Fita para medidas antropométricas - 150cm. Higienizável, atóxica, resistente.	187	UNIDADE
323	Fita para medição de perímetro cefálico	60	UNIDADE
324	Fixador Citologico: sistema tipo spray para fixar esfregaços vaginal em lamina, frasco com 100 ml.	372	FRASCO
325	Fixador de tubo orotraqueal. Fixador tubo orotraqueal, material: impermeável, sistema fixação: c, adesivo e espuma adesiva em cada extremidade, comprimento:	1000	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	cerca de 60 a 70 cm, largura: cerca de 1,5 a 2,0 cm, características adicionais: extensão adesiva p, fixação, componente: hipoalergênico		
326	Fixador para cânula de traqueostomia, atóxico, hipoalergênico, ajustável confeccionado em tecido que não ocasiona lesões à pele do paciente, livre de latéx. Tamanhos: Adulto.	100	UNIDADE
327	Fixador para cânula de traqueostomia, atóxico, hipoalergênico, ajustável confeccionado em tecido que não ocasiona lesões à pele do paciente, livre de latéx. Tamanhos: Infantil.	50	UNIDADE
328	Fixador para cânula de traqueostomia, atóxico, hipoalergênico, ajustável confeccionado em tecido que não ocasiona lesões à pele do paciente, livre de latéx. Tamanhos: Neonatal.	40	UNIDADE
329	Fralda descartável Infantil, tamanho pequeno, com tecnologia japonesa, com fita adesiva e cintura elástica que oferece mais conforto e proteção ao bebê. Exclusiva tecnologia de caminhos de ar, o que proporciona até 12 horas de conforto. Possui cobertura super macia e super respirável, cintura elástica. Exclusiva abertura no umbigo, para mais conforto ao bebê. Cobertura feita com material suave. A cobertura super respirável facilita a liberação do calor e da umidade, embalada em pacote com 40 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	300	PACOTE
330	Fralda descartável Infantil, tamanho pequeno, com tecnologia japonesa, com fita adesiva e cintura elástica que oferece mais conforto e proteção ao bebê. Exclusiva tecnologia de caminhos de ar, o que proporciona até 12 horas de conforto. Possui cobertura super macia e super respirável, cintura elástica. Exclusiva abertura no umbigo, para mais conforto ao bebê. Cobertura feita com material suave. A cobertura super respirável facilita a liberação do calor e da umidade, embalada em pacote com 40 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	1017	UNIDADE
331	Fralda descartável Infantil, tamanho pequeno, com tecnologia japonesa, com fita adesiva e cintura elástica que oferece mais conforto e proteção ao bebê. Exclusiva tecnologia de caminhos de ar, o que proporciona até 12 horas de conforto. Possui cobertura super macia e super respirável, cintura elástica. Exclusiva abertura no umbigo, para mais conforto ao bebê. Cobertura feita com	339	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	material suave .A cobertura super respirável Facilita a liberação do calor e da umidade, embalada em pacote com 40 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
332	Fralda descartável Infantil, tamanho RN, com tecnologia japonesa, com fita adesiva e cintura elástica que oferece mais conforto e proteção ao RN. Exclusiva tecnologia de caminhos de ar, o que proporciona até 12 horas de conforto . Possui cobertura super macia e super respirável, cintura elástica. Exclusiva abertura no umbigo, para mais conforto ao bebê recém-nascido. Cobertura feita com material suave .A cobertura super respirável Facilita a liberação do calor e da umidade, embalada em pacote com 20 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	30	PACOTE
333	Fralda geriátrica tamanho E.G. polpa de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lyca) polímeros super absorvente (gel paocote protector ®) e adesivo a base de borracha sintética. Pacote contendo 10 unidade	1900	PACOTE
334	Fralda geriátrica tamanho G. polpa de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lyca) polímeros super absorvente (gel paocote protector ®) e adesivo a base de borracha sintética. Pacote contendo 10 unidade	2405	PACOTE
335	Fralda geriátrica tamanho M. polpa de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lyca) polímeros super absorvente (gel paocote protector ®) e adesivo a base de borracha sintética. Pacote contendo 10 unidades	2030	PACOTE
336	Fralda-Calça infantil, tamanho G, com, tecnologia japonesa, com cobertura super seca e caminhos de ar que melhoram a ventilação, mantendo a pele do bebê mais sequinha. Fácil e rápida de vestir como uma calça e se ajusta sozinha ao corpo do bebê. Absorve até 5 copos de líquidos, evita vazamentos e deixa o bebê mais sequinho. Cintura elástica que estica até 2 vezes, veste com conforto e dá liberdade aos movimentos do bebê. Exclusiva proteção dupla nas pernas que evita o vazamento lateral. A cobertura super respirável Facilita a liberação do calor e da umidade. embalada em pacote com 72 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	525	PACOTE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

337	Fralda-Calça infantil, tamanho G, com, tecnologia japonesa, com cobertura super seca e caminhos de ar que melhoram a ventilação, mantendo a pele do bebê mais sequinha. Fácil e rápida de vestir como uma calça e se ajusta sozinha ao corpo do bebê. Absorve até 5 copos de líquidos, evita vazamentos e deixa o bebê mais sequinho. Cintura elástica que estica até 2 vezes, veste com conforto e dá liberdade aos movimentos do bebê. Exclusiva proteção dupla nas pernas que evita o vazamento lateral. A cobertura super respirável facilita a liberação do calor e da umidade. Embalada em pacote com 72 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	175	PACOTE
338	Fralda-Calça infantil, tamanho M, com, tecnologia japonesa, com cobertura super seca e caminhos de ar que melhoram a ventilação, mantendo a pele do bebê mais sequinha. Fácil e rápida de vestir como uma calça e se ajusta sozinha ao corpo do bebê. Absorve até 5 copos de líquidos, evita vazamentos e deixa o bebê mais sequinho. Cintura elástica que estica até 2 vezes, veste com conforto e dá liberdade aos movimentos do bebê. Exclusiva proteção dupla nas pernas que evita o vazamento lateral. A cobertura super respirável facilita a liberação do calor e da umidade. Embalada em pacote com 84 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	400	PACOTE
339	Fralda-Calça infantil, tamanho XG, com, tecnologia japonesa, com cobertura super seca e caminhos de ar que melhoram a ventilação, mantendo a pele do bebê mais sequinha. Fácil e rápida de vestir como uma calça e se ajusta sozinha ao corpo do bebê. Absorve até 5 copos de líquidos, evita vazamentos e deixa o bebê mais sequinho. Cintura elástica que estica até 2 vezes, veste com conforto e dá liberdade aos movimentos do bebê. Exclusiva proteção dupla nas pernas que evita o vazamento lateral. A cobertura super respirável facilita a liberação do calor e da umidade. Embalada em pacote com 64 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	525	PACOTE
340	Fralda-Calça infantil, tamanho XG, com, tecnologia japonesa, com cobertura super seca e caminhos de ar que	175	PACOTE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	melhoram a ventilação, mantendo a pele do bebê mais sequinha.Fácil e rápida de vestir como uma calça e se ajusta sozinha ao corpo do bebê.Absorve até 5 copos de líquidos, evita vazamentos e deixa o bebê mais sequinho.Cintura elástica que estica até 2 vezes, veste com conforto e dá liberdade aos movimentos do bebê.Exclusiva proteção dupla nas pernas que evita o vazamento lateral.A cobertura super respirável Facilita a liberação do calor e da umidade.embalada em pacote com 64 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
341	Fralda-Calça infantil, tamanho XXG, com, tecnologia japonesa,com cobertura super seca e caminhos de ar que melhoram a ventilação, mantendo a pele do bebê mais sequinha.Fácil e rápida de vestir como uma calça e se ajusta sozinha ao corpo do bebê.Absorve até 5 copos de líquidos, evita vazamentos e deixa o bebê mais sequinho.Cintura elástica que estica até 2 vezes, veste com conforto e dá liberdade aos movimentos do bebê.Exclusiva proteção dupla nas pernas que evita o vazamento lateral.A cobertura super respirável Facilita a liberação do calor e da umidade.embalada em pacote com 56 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	1425	PACOTE
342	Fralda-Calça infantil, tamanho XXG, com, tecnologia japonesa,com cobertura super seca e caminhos de ar que melhoram a ventilação, mantendo a pele do bebê mais sequinha.Fácil e rápida de vestir como uma calça e se ajusta sozinha ao corpo do bebê.Absorve até 5 copos de líquidos, evita vazamentos e deixa o bebê mais sequinho.Cintura elástica que estica até 2 vezes, veste com conforto e dá liberdade aos movimentos do bebê.Exclusiva proteção dupla nas pernas que evita o vazamento lateral.A cobertura super respirável Facilita a liberação do calor e da umidade.embalada em pacote com 56 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	475	PACOTE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

343	Frasco coletor, tipo: p, vias aéreas, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 50 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: 2 vias, outros componentes: c, conector, corta-fluxo, componentes adicionais: alça, graduação: graduado, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual. tipo "bronquinho"	30	UNIDADE
344	Garrote pneumático, tipo: mecânico, modelo: insuflador manual com manômetro e válvula, adicionais: jogo de 4 braçadeiras com manguitos	40	UNIDADE
345	Garrote Torniquete processo de auto-trava e regulagem de tensão permite ser utilizado com apenas uma das mãos. Proporciona ajuste perfeito, evitando o desconforto dos garrotes e torniquetes tradicionais. Melhora a dinâmica do procedimento. Tecido elástico adequado.	148	UNIDADE
346	Gaze não aderente 7,5cm x 30cm, impregnada com formulação oleosa a base de emolientes e óleo vegetal (girassol).	680	UNIDADE
347	Gel para ultrassonografia. Frasco com 100 Gr, Inodoro e hipoalergênico. Não contém sal e álcool em sua formulação para não danificar o equipamento. Consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele e fácil remoção.	1080	UNIDADE
348	Gel para ultrassonografia. Galão de 5kg Inodoro e hipoalergênico. Não contém sal e álcool em sua formulação para não danificar o equipamento. Consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele e fácil remoção.	120	UNIDADE
349	HDROCOLÓIDE: Curativo primário, estéril, transparente e impermeável à água e bactérias. Composto de uma camada externa à base de poliuretano semi-permeável a água e CO2. Uma camada interna de partículas de hidrocolóide e adesivo hipoalergênico. Possui capacidade de conter o exsudato, formando um gel coeso e criando uma condição favorável ao processo de cicatrização. Tamanhos: 15x15cm. Apresentação: pacotes com 10 unds.	392	PACOTE
350	HIDROGEL COM ALGINATO é um gel composto de Alginato de Cálcio e Sódio, Carboximetilcelose e Água, que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao	640	PACOTE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. Embalagem com 85 gramas.		
351	HIDROGEL: gel estéril destinado ao tratamento de feridas que possui em sua formulação água deionizada, propilenoglicol e óleos de origem vegetal, capaz de promover hidratação da ferida, mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização e para o desbridamento autolítico. É indicado para estimular a cicatrização das feridas secas, superficiais ou profundas e eliminação do tecido morto, podendo ser usado em feridas com tecido de granulação, úlceras venosas, arteriais e por pressão, queimaduras de segundo grau de pequena extensão, feridas de perda parcial ou total de tecidos e áreas pós-trauma. É também ideal para a manutenção da viabilidade de ossos e tendões expostos em feridas profundas. Bisnaga com 85 gramas	640	UNIDADE
352	Integrador químico para esterilização a vapor saturado classe 5: controla temperatura, tempo e qualidade do vapor. Apresentação caixa com 50 unidades	620	UNIDADE
353	Iodopovidona degermante, solução contem soativos, uso tópico, 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo comp. Iodopolividona 10% 10Gr 100 ml, excipiente KSP 100ml, embalagem de 1000ml caixa com 12 unidades.	2142	CAOXA
354	Iodopovidona tópico, antisséptico para curativos em geral, contendo 1% de iodo ativo, iodopovidona com 10% de iodo ativo, 10g excipiente KSP 100ml, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades.	1608	CAIXA
355	Iodopovidona tópico, antisséptico para curativos em geral, contendo 1% de iodo ativo, iodopovidona com 10% de iodo ativo, 10g excipiente KSP 100ml, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	535	CAIXA
356	Jogo de traqueia de Silicone : Tubo corrugado - traqueia, modelo: ramo único, matéria prima: silicone, característica adicional: parte interna lisa, adicional: c, linha de fluxo, conectores ambas extremidades, diâmetro interno: 22 mm, comprimento: cerca de 150 cm, compatibilidade 1: compatibilidade específica	70	UNIDADE
357	Kit "G" para coleta de PCCU. Contendo luva, espelho, espátula, lamina e escovinha.	1700	KIT

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

358	Kit "M" para coleta de PCCU. Contendo luva, espelho, espátula, lamina e escovinha.	4200	KIT
359	Kit "P" para coleta de PCCU. Contendo luva, espelho, espátula, lamina e escovinha.	2200	KIT
360	Kit cirúrgico estéril básico descartável, composto por : 1 cobertura impermeável para mesa com reforço absorvente, 2 aventais cirúrgicos SSMMS com toalha, 1 campo cirúrgico inferior com reforço absorvente e fita adesiva, 1 campo cirúrgico inferior com reforço absorvente e fita adesiva, 1 campo cirúrgico superior com reforço absorvente e fita adesiva, 2 campos cirúrgicos laterais com reforço absorvente e fita adesiva, 4 fitas adesivas avulsas	600	KIT
361	KIT DE CONTENÇÃO HOSPITALAR PARA PACIENTES. Contendo faixas largas para contenção de membros superiores, inferiores e região abdominal, higienizáveis. Resistente, Faixa, material: algodão, neoprene, tipo: faixa de contenção, tamanho: adulto, modelo: c, tira ajustável	20	UNIDADE
362	Kit para drenagem de mediastino nº 36; tampa de vedação rosquada com duas saídas; frasco com tubo de Mario tubo interno); suporte pra posicionamento vertical(1500ML);tubo extensor;pinça ou clamp (corta fluxo); sistema de fixação ao leito.	200	KIT
363	Kit para drenagem de mediastino nº 38; tampa de vedação rosquada com três saídas; frasco com tubo de Mario tubo interno); suporte pra posicionamento vertical(1500ML);tubo extensor;pinça ou clamp (corta fluxo); sistema de fixação ao leito.	100	KIT
364	Kit para teste biológico para autoclave. Indicador biológico tempo de resposta ate no maximo 24 horas, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínimo de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de geobacilus stearothermophilus(atcc7953. Com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos esta armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para cultivo dos microorganismos. A ampola plástica e fechada por uma tampa perfurada e protegida por um papel filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rotulo externo que informa lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as	600	CAIXA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	ampolas processadas das não processadas. Caixa contendo 10 unidades, validade do produto a ser entregue.		
365	Kit parto contendo 01 Lençol descartável estéril (2,00 x 0,90 m); 01 Lençol descartável estéril (1,00 x 0,90 m); 01 Avental manga longa em falso tecido; 02 Corte Clamps umbilicais em plástico; 01 Absorvente hospitalar; 02 Pares de luvas cirúrgicas esterilizadas; 01 Bisturi descartável número 22; 01 Saco plástico de 20 litros; 01 Envelope com 10 (dez) unidades de gaze esterilizadas; 02 Envelopes com álcool (gel); 01 Par de luvas descartáveis estéril.	212	KIT
366	Kit queimado contendo; 01 – Maleta Plástica; 02 – unidadesades cobertor térmico aluminizado 2,10 x 1,40; 02 – rôlos atadura de Rayon 7,5 cm x 7,5; 02 – peças protetor para queimadura 0,50 x 0,50 cm; 02 – pares luva descartável.	142	KIT
367	Kit teste medidor de cloro e ph.O kit de análise de pH e cloro Donatti apresenta resultados através de cores de referência confiáveis para os parâmetros na análise. O pH da água na faixa ideal é importante para garantir que produtos químicos, como o cloro, usados no tratamento tenham eficiência. Kit contém: 01 estojo com instruções de Uso 01 frasco de solução de Vermelho Fenol - (23 ml) – Análise De PH 01 frasco de solução de Orto-Tolidina - (23 ml) - Análise de cloro 01 célula comparadora.	2	KIT
368	Kit-Tricotomizador cirúrgico-220 volts com carregador portátil.	21	UNIDADE
369	Lâmina de bisturi nº 11, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico .	22140	UNIDADE
370	Lâmina de bisturi nº 11, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico . COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	7380	UNIDADE
371	Lâmina de bisturi nº 15, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	29430	UNIDADE
372	Lâmina de bisturi nº 15, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico. COTA RESERVADA PARA ME E	9810	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
373	Lâmina de bisturi nº 21, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalada aluminizada grau cirúrgico.	21930	UNIDADE
374	Lâmina de bisturi nº 21, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalada aluminizada grau cirúrgico. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	7310	UNIDADE
375	Lâmina de bisturi nº 23, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalada aluminizada grau cirúrgico .	33090	UNIDADE
376	Lâmina de bisturi nº 23, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalada aluminizada grau cirúrgico . COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	11030	UNIDADE
377	Lâmina de bisturi nº 24, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalada aluminizada grau cirúrgico.	23490	UNIDADE
378	Lâmina de bisturi nº 24, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalada aluminizada grau cirúrgico. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	7830	UNIDADE
379	Lâmpada de led para laringoscópio 2,7 volts de rosca infantil	30	UNIDADE
380	Lâmpada para foco cirúrgico em LED 12 volts, de 120.000 a 160.000 LUX.	100	UNIDADE
381	Lâmpada para laringoscópio 2,7 volts de rosca compatível com todos os tamanhos	60	UNIDADE
382	Lâmpada para Microscópio - 6V, compatível com todos os modelos.	12	UNIDADE
383	Lanceta descartável para punção para punção manual;- Produzidas em Aço Inoxidável;-Embaladas Individualmente;-Indicadas para qualquer tipo de perfuração superficial;	254000	UNIDADE
384	Lanterna clinica pequena para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos;- Tom de luz amarelado;- Possui conveniente clipe de bolso;- Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas.	212	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

385	Lençol descartável, em polipropileno, atóxico, com elástico, nas medidas 210 x 90 cm.	8630	UNIDADE
386	LIMPADOR DE PELE SEM ENXÁGUE: Solução que limpa a pele e oferece proteção da ao redor de ostomias, fístulas e feridas drenantes; Indicação: Incontinência (fecal / urinária); Processos alérgicos a adesivo (fitas); Periestomas; Feridas exudativas; Ao redor de cânulas de entubação, traqueostomias, gastrostomias; Dermatite e irritação de pele; Lesões de pele decorrentes de incontinências urinárias e/ou fecais, sucos digestivos (ostomias), fricção, cisalhamento e agressões de adesivos devido trocas constantes de curativos. Apresentação: frasco spray com 250 ml.	472	UNIDADE
387	LIMPADOR DE PELE SEM ENXÁGUE: Solução que limpa a pele e oferece proteção da ao redor de ostomias, fístulas e feridas drenantes; Indicação: Incontinência (fecal / urinária); Processos alérgicos a adesivo (fitas); Periestomas; Feridas exudativas; Ao redo	12	UNIDADE
388	Luva cirúrgica estéril n° 6.5; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporralérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "WALLET" (porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita	17025	UNIDADE
389	Luva cirúrgica estéril N° 7.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporralérgica, esterelizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita.	28830	UNIDADE
390	Luva cirúrgica estéril N° 7.5 ; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos , formato anatomico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporalérgica, esterelizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita.	30575	UNIDADE
391	Luva cirúrgica estéril N° 8.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporalérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em	30200	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	"Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita..		
392	Luva cirúrgica estéril N° 8.5; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipor alergica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalda em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita..	9875	PAR
393	Luva cirúrgica estéril nº 6.0; látex de borracha natural, com textura nas extreminadades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipor alergica, esterilizada por raia gama, embaada em "WALLET" (porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita	9500	PAR
394	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho G,.Caixa com 100 unidades	5496	CAIXA
395	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho G,.Caixa com 100 unidades COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	1831	CAIXA
396	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho M.Caixa com 100 unidades	8357	CAIXA
397	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho M.Caixa com 100 unidades COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	2785	CAIXA
398	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho P.Caixa com 100 unidades	6173	CAIXA
399	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho P.Caixa com 100 unidades COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	2057	CAIXA
400	Mandril para entubação endotraqueal com iluminação, 28 cm. uso adulto e infantil.	25	UNIDADE
401	Manta tubular Ortopédica 10 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 10 cm,	30	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual		
402	Manta tubular Ortopédica 15 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 15 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	30	UNIDADE
403	Manta tubular Ortopédica 20 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 20 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	30	UNIDADE
404	Máscara com reservatório de oxigênio adulto máscara de não reinalação adulto. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	730	UNIDADE
405	Máscara com reservatório de oxigênio infantil máscara de não reinalação infantil. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	220	UNIDADE
406	Máscara de VNI nasal total face : Material p, vni - cpap , bipap, tipo 1: máscara facial, tipo borda: coxim silicone, característica adicional: sem fenda exalatória, tamanho : adulto p, tipo conector: conector giratório, tipo fixação: fixador ajustável, apresentação: conjunto completo.	40	KIT
407	Máscara descartável confeccionada em TNT, com elástico hipoalergênica, permite respiração facilitada, possui clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto polipropileno, hipoalergênica, permite respiração facilitada, possui clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto. Pacote com 100 unidades.	10838	PACOTE
408	Máscara oronasal para oxigenoterapia e nebulização, versão adulto. Fabricada com material plástico resistente e atóxico; copo com indicação do nível máximo do líquido. Mangueira flexível, transparente e atóxica. Máscaras com passagens para evitar concentrações de gás carbônico em seu interior. Pressão de entrada: 3,5 a 4,5 kgf/cm ² . Faixa de vazão: 5 a 15 l/min. Volume total do frasco: 33,5 ml. Volume nível mínimo: 11 ml. Comprimento da mangueira: 1200 mm.	840	UNIDADE
409	Máscara oronasal para oxigenoterapia e nebulização, versão infantil, fabricada com material plástico resistente e atóxico; copo com indicação do nível máximo do	280	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	líquido. Mangueira flexível, transparente e atóxica. Máscaras com passagens para evitar concentrações de gás carbônico em seu interior. Pressão de entrada: 3,5 a 4,5 kgf/cm ² . Faixa de vazão: 5 a 15 l/min. Volume total do frasco: 33,5 ml. Volume nível mínimo: 11 ml. Comp. Da mangueira: 1200 mm.		
410	Mascara tipo colar pra traqueostomia. Material p, vni - cpap , bipap, tipo 1: máscara facial, tipo borda: coxim silicone, característica adicional: sem fenda exalatória, tamanho : adulto p, tipo conector: conector giratório, tipo fixação: fixador ajustável, apresentação: conjunto completo	30	UNIDADE
411	Membrana tipo Bico de Pato, componente do Reanimador Manual, em Silicone. Reutilizável.	40	UNIDADE
412	Pá Para Desfibrilador. Aplicação: Externa. Tamanho: Adulto. Apresentação*: Par. Compatibilidade: C/ Compatibilidade com Monitor/Desfibrilador/Cardioversor Cardiomax. Esterilidade: Reutilizável. Com cabo conector	20	UNIDADE
413	Papel filme para ultrassom. Dimensões: 110mm x 18 mts- Impressão para imagens preto e branco (monocromático)- Peso: 170 gr/rôlo - Rendimento: 193 fotos.	20	RÔLO
414	Papel grau cirúrgico 10 cm rôlo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidrógeno, próprio para esterilização	169	RÔLO
415	Papel grau cirúrgico 100 cm rôlo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol de hidrógeno, próprio para esterilização.	244	RÔLO
416	Papel grau cirúrgico 20 cm rôlo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster	354	RÔLO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidró, próprio para esterilização		
417	Papel grau cirúrgico 30 cm rôlo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol de hidró, próprio para esterilização.	261	RÔLO
418	Papel grau cirúrgico 40 cm rôlo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol de hidró, próprio para esterilização.	223	RÔLO
419	Papel grau cirúrgico 50cm rôlo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol de hidró, próprio para esterilização.	190	RÔLO
420	Papel lençol hospitalar não estéril, uso único, 70cmx50m RL embalado individualmente, contendo nº do lote, data de fabricação e validade.	2724	RÔLO
421	Papel Lençol para mesa ginecológica 50x50 - caixa com 10 rolos	1902	RÔLO
422	Papel para ECG compatível com ELETROCARDÍOGRAFO ECG12 (ECAFIX) ou ELETROCARDÍOGRAFO EX03 EMAI). Papel termosensível 58mmx30m.	300	RÔLO
423	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, aplicação : p, cardiotocógrafo, dimensões: cerca 100 x 120 mm, apresentação: formulário contínuo, dobra em "z", compatibilidade: compatibilidade c, equipamento MEDPEJ MF-9100. PACOTE COM 5 BLOCOS DE 150 FOLHAS .	45	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

424	Perfurador canulado ósseo. Motor Cirúrgico: Modelo: Perfurador, sem cabeçote. Tipo: Pistola Ajustável, com cabo. Segurança: com trava. Compatibilidade: Compatível C/ Unidade Geradora. Alimentação: Elétrica. Esterilidade: Esterilizável	6	UNIDADE
425	Perfurador canulado ósseo. Motor Cirúrgico: Modelo: Perfurador, sem cabeçote. Tipo: Pistola Ajustável, com cabo. Segurança: com trava. Compatibilidade: Compatível C/ Unidade Geradora. Alimentação: Elétrica. Esterilidade: Esterilizável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	2	UNIDADE
426	Pinça Anatômica Dente de Rato 14cm. Material: Aço Inoxidável. Esterilizável	62	UNIDADE
427	Pinça Anatômica Dissecção 14cm. Material: Aço Inoxidável. Esterilizável	40	UNIDADE
428	Pinça anatômica em liga metálica 14 cm. Material: Aço Inoxidável. Esterilizável	62	UNIDADE
429	Pinça Cirúrgica Hartmann. Modelo : Jacaré sem cremalheira. Ponta Reta Serrilhada. Haste Angulada. Comprimento Total: 20 cm. Material: Aço Inoxidável. Esterilizável	10	UNIDADE
430	Pinça Mosquito Reta 14 cm. Material: Aço Inoxidável. Esterilizável	70	UNIDADE
431	Porta Agulha Mayo Hegar sem Videeta 14 cm. Material: Aço Inoxidável. Esterilizável	62	UNIDADE
432	Preservativo não lubrificado, utilizado especialmente em transdutores de aparelhos para ultra-sonografia.	1800	UNIDADE
433	Propé, vestimenta para envolver o calçado em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicas médicas Possui elástico na boca e na sola. Impermeável.	31500	UNIDADE
434	Protetor facial, material: policarbonato, cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c, visor articulável, tipo fixação: carneria regulável. tipo face shield	232	UNIDADE
435	Protetor Ocular para fototerapia ou uso em incubadora, confeccionado em tecido de algodão, que não solta resíduos, blackout integrado, não possui costuras e é ajustável - Baby Block. Tamanho G	700	UNIDADE
436	Protetor Ocular para fototerapia ou uso em incubadora, confeccionado em tecido de algodão, que não solta resíduos, blackout integrado, não possui costuras e é ajustável - Baby Block. Tamanho M	700	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

437	Protetor Ocular para fototerapia ou uso em incubadora, confeccionado em tecido de algodão, que não solta resíduos, blackout integrado, não possui costuras e é ajustável - Baby Block. Tamanho P	700	UNIDADE
438	Protetor Ocular para fototerapia ou uso em incubadora, confeccionado em tecido de algodão, que não solta resíduos, blackout integrado, não possui costuras e é ajustável - Baby Block. Tamanho PP	700	UNIDADE
439	Protetor plumbífero, formato: para tireóide, uso: adulto, blindagem: equivalência de 0,25mm pb	2	UNIDADE
440	Protetor plumbífero, formato: para tireóide, uso: infantil, blindagem: equivalência de 0,25mm pb	1	UNIDADE
441	Protetor plumbífero, tipo: avental, tamanho: longo, uso: adulto, blindagem: equivalência de 0,5mm pb. Caixa com 50	3	CAIXA
442	Pulseira de identificação adulto branca, em PVC, atóxico, Compridas o suficiente para serem utilizadas em pacientes obesos, pacientes com linfedema e pacientes com acessos venosos e curativos.	10000	UNIDADE
443	Pulseira de identificação infantil em PVC, atóxico, cor azul.	2000	UNIDADE
444	Pulseira de identificação infantil em PVC, atóxico, rosa.	2000	UNIDADE
445	Reservatório de O2, Componente do reanimador manual. Material: silicone, com conector, volume de cerca de 3,0L. Tamanho: adulto. Reutilizável. Autoclavável.	50	UNIDADE
446	Reservatório de O2, Componente do reanimador manual. Material: silicone, com conector, volume de cerca de 1,0L. Tamanho: infantil. Reutilizável. Autoclavável.	30	UNIDADE
447	Reservatório de O2, Componente do reanimador manual. Material: silicone, com conector, volume de cerca de 0,50L. Tamanho: neonatal. Reutilizável. Autoclavável.	30	UNIDADE
448	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, constituído por uma concha interna de sustentação composta de não-tecido, moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por micro fibras tratadas eletrostaticamente, a parte externa do respirador é composta por um não-tecido tratado com material para não absorção de fluídos líquidos, que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam soltar. Na parte externa estão fixados os O2 (dois) tirantes elásticos presos através de 04 grampos, um clipe para	2000	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	ajuste nasal e a parte interna superior possui uma tira de espuma, padrão NIOSH N-95 ou classe PFF-2.		
449	Revelador para processadora eletrônica, conjunto para preparar 38 litros.	5	GALÃO
450	SACO NASCO com Tiosulfato de Sódio 100 ml para coleta de água de 100 unidades	2	UNIDADE
451	SACO NASCO sem Tiosulfato de Sódio 100 ml para coleta de água de 100 unidades	12	CAIXA
452	Saco para cadáver em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT com zíper. Com etiqueta de identificação, TAM.G.	1000	UNIDADE
453	Saco para cadáver em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT com zíper. Com etiqueta de identificação, TAM.M.	200	UNIDADE
454	Saco para cadáver em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT com zíper. Com etiqueta de identificação, TAM.P.	50	UNIDADE
455	Saco para cadáver em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT com zíper. Com etiqueta de identificação, TAM.RN	50	UNIDADE
456	Scalp 19. Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, eminfusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal).Tubo de vinil flexível,transparente,com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento,Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente,atóxico, apirogênico, atramático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico,Esterilizado em óxido de etileno.	3850	UNIDADE
457	Scalp 21. Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, eminfusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida(padrão universal). Tubo de vinil flexível,transparente,com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento,Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atramático e descartável; Embalado	36900	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.		
458	Scalp 23. Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atramático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.	31900	UNIDADE
459	Scalp 25 Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento. Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atramático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.	5750	UNIDADE
460	Scalp 27 Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atramático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.	3730	UNIDADE
461	Seringa 1 ml com agulha 13x4,5; Seringa hipodérmica descartável de 1ml, Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer lock, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno e garfuza de deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalado	50200	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	.individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.		
462	Seringa 10 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 10ml, Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer lock,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	157800	UNIDADE
463	Seringa 10 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 10ml, Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer lock,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	52600	UNIDADE
464	Seringa 10 ml sem agulha; Seringa hipodérmica descartável de 10ml ,Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.Caixa com 100 unidades.	302	CAIXA
465	Seringa 20 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 20ml ,Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	152700	UNIDADE
466	Seringa 20 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 20ml ,Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de	50900	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
467	Seringa 20 ml sem agulha; Seringa hipodérmica descartável de 20ml ,Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.Caixa com 100 unidades.	1538	CAIXA
468	Seringa 20 ml sem agulha; Seringa hipodérmica descartável de 20ml ,Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.Caixa com 100 unidades. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	512	CAIXA
469	Seringa 3 ml com agulha 25x0,7 seringa hipodérmica descartável, cilindro transparente em polipropileno grau médico/conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxica apirogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável. Esterilizada em óxido de etileno	108000	UNIDADE
470	Seringa 3 ml com agulha 25x0,7 seringa hipodérmica descartável, cilindro transparente em polipropileno grau médico/conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxica apirogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável. Esterilizada em óxido de etileno COTA	36000	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
471	Seringa 5 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 5ml, cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, um individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	203400	UNIDADE
472	Seringa de 0,05 ml com agulha 13x4,5, para administração de BCG, Seringa hipodérmica descartável de 1 ml, cilindro transparente em polipropileno grau médico/ conexão luer lock, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo . Atóxica Apirogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, esterilizada em óxido de etileno .	1500	UNIDADE
473	Seringa de 3 ml com agulha 13x4,5, látex free cilindro altamente transparente que permite visualização nítida do fluido aspirado , apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do embolo, siliconizada escala de graduação nítida e resistente, bico lock e central, esterilizada a oxido de etileno.	403	UNIDADE
474	Solução a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para pele (uso tópico), na demarcação do campo operatório e preparação pré-operatória. frascos de 1000ml.	68	FRASCO
475	Solução alcóolica de Digluconato de Clorexidina à 0,5%, frasco com 500 mL.	2207	FRASCO
476	Solução alcoolica de éter 35%, frasco de 1 L.	20	FRASCO
477	Solução aquosa de Digluconato de Clorexidina à 0,2%, frasco com 500 mL.	428	FRASCO
478	Solução colutorio de Digluconato de Clorexidina à 0,12%, frasco com 1000 mL.	34	FRASCO
479	Solução degermante de Digluconato de Clorexidina à 2%, frasco com 500 mL.	2640	FRASCO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

480	Sonda Foley nº 10 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e artícu(ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do artí estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	150	UNIDADE
481	Sonda Foley nº 18 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	7450	UNIDADE
482	Sonda Foley nº 20 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	5050	UNIDADE
483	Sonda Foley nº 22 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial ,nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	3550	UNIDADE
484	Sonda Foley nº 8 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e artícu(ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do artí estampados em local de fácil visualização e de caráter	400	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.		
485	Sonda de aspiração traqueal nº 10, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4,5mm; Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	300	UNIDADE
486	Sonda de aspiração traqueal nº 12, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4,5mm; Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	250	UNIDADE
487	Sonda de aspiração traqueal nº 14, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4,5mm; Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	125	UNIDADE
488	Sonda de aspiração traqueal nº 4, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4,5mm; Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Compostas de tubo	500	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.		
489	Sonda de aspiração traqueal n° 6, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4,5mm; Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	300	UNIDADE
490	Sonda de aspiração traqueal n° 8, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4,5mm; Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	250	UNIDADE
491	Sonda de Foley 3 vias látex siliconizada estéril n° 12	140	UNIDADE
492	Sonda de Foley 3 vias látex siliconizada estéril n° 16	180	UNIDADE
493	Sonda de Foley 3 vias látex siliconizada estéril n° 18	180	UNIDADE
494	Sonda de Foley 3 vias látex siliconizada estéril n° 20	180	UNIDADE
495	Sonda de Foley 3 vias látex siliconizada estéril n° 22	250	UNIDADE
496	Sonda de Foley 3 vias látex siliconizada estéril n° 24	250	UNIDADE
497	Sonda de Foley 3 vias látex siliconizada estéril n° 8	50	UNIDADE
498	Sonda de Foley 3 vias látex siliconizada estéril n° 10	190	UNIDADE
499	Sonda de foley n° 24, 2 vias, siliconizada indicada para Cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100% natural. atóxica, apirogênica e descartável. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, protegidos por embalagem plástica. Esterilizado em óxido de etileno.	210	UNIDADE
500	Sonda endotraqueal n° 2.0 com balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e	105	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.		
501	Sonda endotraqueal n° 2.0 sem balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	30	UNIDADE
502	Sonda endotraqueal n° 2.5 sem balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	30	UNIDADE
503	Sonda endotraqueal n° 3.0 sem balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	30	UNIDADE
504	Sonda endotraqueal n° 3.5 sem balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	30	UNIDADE
505	Sonda endotraqueal n° 4.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balao em silicone, cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcação a cada 2 cm, válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirogênico e	25	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado em óxido de etileno.		
506	Sonda endotraqueal n° 4.0 sem balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, aprotromogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	30	UNIDADE
507	Sonda endotraqueal n° 4.5 sem balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, aprotromogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	30	UNIDADE
508	Sonda endotraqueal n° 5.0 sem balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, aprotromogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	30	UNIDADE
509	Sonda endotraqueal n° 6.0 com balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, aprotromogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno	270	UNIDADE
510	Sonda endotraqueal n° 6.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone, cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, aprotromogênico e descartável. Embalada individualmente, em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	270	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

511	Sonda endotraqueal N°2.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone;cuf com extensor em material transparente,tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm,Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.Esterilizada em óxido de etileno.	20	UNIDADE
512	Sonda endotraqueal N°3.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática ,possuindo olho de artíc balão em silicone;cuf com extensor em material transparente,tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm,Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.Esterilizada em óxido de etileno.	20	UNIDADE
513	Sonda endotraqueal N°3.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone;cuf com extensor em material transparente,tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm,Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	20	UNIDADE
514	Sonda endotraqueal N°4.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática ,possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente,tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm,Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.Esterilizada em óxido de etileno.	20	UNIDADE
515	Sonda endotraqueal N°5.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone;cuf com extensor em material transparente,tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm,Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e	60	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.		
516	Sonda endotraqueal N°5.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	60	UNIDADE
517	Sonda endotraqueal N°7.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	385	UNIDADE
518	Sonda endotraqueal N°7.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	440	UNIDADE
519	Sonda endotraqueal N°8.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	440	UNIDADE
520	Sonda endotraqueal N°8.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança	60	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.		
521	Sonda Foley nº 12 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta de vera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda de vera apresenta a marca comercial , nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	502	UNIDADE
522	Sonda Foley nº 14 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta de vera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda de vera apresenta a marca comercial ,nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente,embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	2870	UNIDADE
523	Sonda Foley nº 16 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta de vera ser arredondada com dois artícula laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda de vera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	3500	UNIDADE
524	Sonda Nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 10	60	UNIDADE
525	Sonda Nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 12	700	UNIDADE
526	Sonda nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 14	120	UNIDADE
527	Sonda nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 16	20	UNIDADE
528	Sonda Nasogástrica curta nº 04 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	400	UNIDADE
529	Sonda Nasogástrica curta nº 06 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em	1300	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.		
530	Sonda Nasogástrica curta nº 08 Sonda nasogastrica curta, confeccionada. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	1000	UNIDADE
531	Sonda Nasogástrica curta nº 10 Sonda nasogastrica curta nr. 06, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de potietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade número do lote.	250	UNIDADE
532	Sonda Nasogástrica curta nº 12 Sonda nasogástrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	600	UNIDADE
533	Sonda Nasogástrica curta nº 14 Sonda nasogastrica curta, conf. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	580	UNIDADE
534	Sonda Nasogástrica curta nº 16 Sonda nasogastrica curta, conf. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	600	UNIDADE
535	Sonda Nasogástrica curta nº 18 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	300	UNIDADE
536	Sonda Nasogástrica curta nº 20 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados	170	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.		
537	Sonda Nasogástrica curta nº 22 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	170	UNIDADE
538	Sonda Nasogástrica longa nº 04, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, artículas, data de fabricação e validade, número do lote.	170	UNIDADE
539	Sonda Nasogástrica longa nº 06, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	170	UNIDADE
540	Sonda Nasogástrica longa nº 08, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	350	UNIDADE
541	Sonda Nasogástrica longa nº 10, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	350	UNIDADE
542	Sonda Nasogástrica longa nº 12 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	350	UNIDADE
543	Sonda Nasogástrica longa nº 14 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	450	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

544	Sonda Nasogástrica longa nº 16 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	470	UNIDADE
545	Sonda Nasogástrica longa nº 18 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	370	UNIDADE
546	Sonda Nasogástrica longa nº 20, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	250	UNIDADE
547	Sonda Retal nº 14 sonda retal descartável, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	20	UNIDADE
548	Sonda Retal nº 16 sonda retal descartável, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	20	UNIDADE
549	Sonda Retal nº 18 sonda retal descartável, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	20	UNIDADE
550	Sonda Retal nº 22 sonda retal descartável, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	20	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

551	Sonda Retal nº 30 sonda retal descartável, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	20	UNIDADE
552	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, material: silicone, calibre: 14 french, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, adicionais: conjunto completo p, via endoscópica percutânea, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	10	UNIDADE
553	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, material: silicone, calibre: 16 french, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, adicionais: conjunto completo p, via endoscópica percutânea, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	10	UNIDADE
554	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 10 french, comprimento: cerca 2,5 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	10	UNIDADE
555	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 12 french, comprimento: cerca 2,5 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	10	UNIDADE
556	Sonda uretral nº 08 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm, uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. Furo das sondas vazado, esterilizado com óxido de etileno e bem. Em blíster de papel grau cirúrgico	350	UNIDADE
557	Sonda uretral nº 14 (sonda de alívio) com um furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de	350	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico		
558	Sonda uretral nº 16 (sonda de alívio) com um furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	710	UNIDADE
559	Sonda Uretral Nº 18, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	450	UNIDADE
560	Sonda uretral nº 20 (sonda de alívio) com um furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituída de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blíster de papel grau cirúrgico.	350	UNIDADE
561	Sonda Uretral Nº 22, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	150	UNIDADE
562	Sonda uretral nº 04 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica o produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comp. De 34cm, uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. Furo das sondas vazado, esterilizado com óxido de etileno e bem. Em blister de papel grau cirúrgico.	470	UNIDADE
563	Sonda uretral nº 06 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	640	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

564	Sonda uretral nº 10 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	250	UNIDADE
565	Sonda uretral nº 12 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	340	UNIDADE
566	Soro Anti-A Monoclonal, para tipagem de sangue do sistema ABO – FRASCO com 10ml.	30	UNIDADE
567	Soro Anti-B Monoclonal, para tipagem de sangue do sistema ABO – FRASCO com 10ml.	30	UNIDADE
568	Soro AntiiggHumano(Soro de Coombs), para teste Antiglobulina direto e indireto, frasco com 10 ml	15	UNIDADE
569	Soro controle para testes bioquímicos 2H p/ controle de qualidade	50	KIT
570	Soro controle para testes bioquímicos.Calibrador: 1 x 5 Ml. Analitos com valores normais.Monoreagente - Liofilizado.	50	UNIDADE
571	Soro para tipagem sanguínea Anti-RH – FRASCO com 10 ml.	30	FRASCO
572	Suporte para coletor perfuro cortante: metal, aplicação: coletor de perfurocortante, características adicionais: coletor de 13 litros	501	UNIDADE
573	Suporte para pérfuro cortante em arame BTC com capacidade para 13 litros.	126	Unidade
574	Suporte para pérfuro cortante em arame BTC com capacidade para 20 litros.	152	Unidade
575	Suporte para pérfuro cortante em arame BTC com capacidade para 6 litros.	20	Unidade
576	Suporte universal para micropipetas (suporta no mínimo 7 micropipetas)	2	UNIDADE
577	Suporte westergPeen para 12 pipetas, suporte vertical,para pipetas de sedimentação com sistema de ajuste.	2	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

578	Swab plástico, haste plástica flexível, longas, com pontas 100% de algodão absorvível,estéril sem desprendimento das hastes e que não soltem fiapos, utilizado para coleta de materiais biológicos,devendo constar na embalagem data de validade, data de fabricação, lote, tipo de esterilização, registro no MS.	100	UNIDADE
579	Tala aramada em EVA para imobilização em resgate. Tamanhos: Pp/p/m/g/gg. Higienizável, atóxica, resistente,	10	KIT
580	Talco Cirúrgico 10 g : 426015 Talco - uso farmacêutico, aspecto físico: pó branco, leve, fino, untoso ao tato,baixa dureza, fórmula química: 3mgo·4sio2·h2o (silicato de magnésio), grau de pureza: pureza de 100%, característica adicional: produto usp e estéril, número de referência química: cas 14807-96-6	40	UNIDADE
581	Tampas de borracha p tubo de ensaio 12 mm, caixa C/1000 unidades	5	UNIDADE
582	Tampas de borracha p tubo de ensaio 15 mm, caixa com C/1000 unidades	5	UNIDADE
583	Tela touchscreen 17' compatível com Ventilador pulmonar Leistung, modelo Luft 03	1	UNIDADE
584	Tela de marlex (modelo tipo intracorp medida 15x15cm) confeccionada em 100 % polipropileno monofilamentado, não absorvível articula; alongamento próprio em ambos os sentidos,podendo ser cortado de qualquer forma,sem risco de desfiar; produto estéril.	120	UNIDADE
585	Tela de marlex (modelo tipo intracorp medida 35x30 cm) confeccionada em 100 % polipropileno monofilamentado, não absorvível articula; alongamento próprio em ambos os sentidos,podendo ser cortado de qualquer forma,sem risco de desfiar; produto estéril.	120	UNIDADE
586	Tesoura em liga metálica, 12 cm, aço inoxidável, esterilizável	63	UNIDADE
587	Tesoura Iris Reta, 12 cm, aço inoxidável, esterilizável	40	UNIDADE
588	Teste de Bowie Dick - folha tinta indicadora química que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão de 132 a 134°C para controle de sistema de vácuo aoclave, caixa com 50 unidades.	70	UNIDADE
589	Teste de urease colorimétrico qualitativo para identificação de H. Pilory , caixa com 50 unidades	20	UNIDADE
590	Teste rápido de beta-HCG, caixa com 100 unidades	200	UNIDADE
591	Testes Rápidos COVID IgG/IgM contendo lanceta.	3375	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

592	Testes Rápidos COVID IgG/IgM contendo lanceta. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	1125	UNIDADE
593	Tiras reativas para urina – Determinação semiquantitativa. Aplicação manual, frasco com 100 tiras.	50	FRASCO
594	Tiras regentes para determinação quantitativa de glicose no sangue; para leitura em aparelho portátil de metodologia biosensor, faixa de medida 10 a 600mg/dl; tempo de leitura inferior a 60 segundos, temperatura de operação entre 14°C e 40°C. Para sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, com identificação, data de validade, código de calibração (de 0 a 23) e número de lote e chip calibrador.	122775	UNIDADE
595	Tiras regentes para determinação quantitativa de glicose no sangue; para leitura em aparelho portátil de metodologia biosensor, faixa de medida 10 a 600mg/dl; tempo de leitura inferior a 60 segundos, temperatura de operação entre 14°C e 40°C. Para sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, com identificação, data de validade, código de calibração (de 0 a 23) e número de lote e chip calibrador. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	40925	UNIDADE
596	Torneirinha, vias: 3 vias, material : polímero, tipo conector: luer lock , slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, tipo uso: estéril, uso único	500	UNIDADE
597	Tosador Uso Veterinário. Tipo: Lâmina Aço Carbono. Componentes: Mín 2 Velocidades (Pelo Menos 1 Superior 3000). Componentes Adicionais: C/ Óleo Lubrificante. Tipo Alimentação: Elétrica, C/ Cabo Mínimo 3 M. Aplicação: P/ Animal De Pequeno Porte	5	UNIDADE
598	Torniquete pneumático para ortopedia Bomba robusta em metal cromado, com escala em alumínio, até 700 mmHg ; Inclui uma manga para antebraço de 57 x 9 cm (22,44 x 3,54 pol.) e uma manga para coxa de 96 x 13 cm (37,80 x 5,12 pol.), ambas com saco sem látex; Inclui Manga para criança, de 38 x 8 cm (14,96 x 3,15 pol.); Mangas laváveis e desinfetáveis.	4	UNIDADE
599	Touca descartável sanfonada; Material 100% Polipropileno; Com elástico na volta toda soldada por processo automatizado; Anatômica e fácil reajuste;	128850	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	Hipoalergico Uso único.atóxico ,não estéril APRESENTAÇÃO.		
600	Tubo Capilar – micro hematócrito sem heparina, diâmetro interno 1,1mm-1,2mm. Diâmetro externo 1,5mm-1,6mm. FRASCO com 500 capilares.	5	FRASCO
601	Tubo de silicone 05x10mm , rôlo com 15 metros	45	RÔLO
602	Tubo de ensaio de vidro 10 ml c/ tampa vermelha para dosagens bioquímicas, caixa com 100 tubos.	30	CAIXA
603	Tubo de ensaio de vidro 5 ml c/ tampa roxa para coletas hematológicas, caixa com 100 tubos	200	CAIXA
604	Tubo microtainer com citrato de sódio 1,8ml, caixa c/100 und	50	CAIXA
605	Tubo microtainer de 10 ml com gel separador, caixa c/ 100 und	300	CAIXA
606	Tubo para coleta de sangue a vácuo em plástico P.E.T. transparente, incolor, esteril, medidno 13x100mm., com capacidade para aspiração de 10 ML., sem anticoagulante, com gel separador em base acrílica, dispensado internamente de I, que permite a centrifugação de até 3.000 RCF. Não siliconados, sem aresta, rolha de borracha siliconadas, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados contendo n° de lote, prazo de validade, número de catálogo e volume de aspiração. caixa com 100 unidades cada e Registro do Ministério da Saúde.	110	CAIXA
607	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material : silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho : n° 2, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade : reutilizável	20	UNIDADE
608	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material : silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho : n° 2,5, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade : reutilizável	100	UNIDADE
609	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material : silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho : n° 3, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade : reutilizável	100	UNIDADE
610	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material : silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho : n° 4, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade : reutilizável	100	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

611	Umificador de oxigênio. Tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Frasco plástico de 250 ml, com artíc e de entrada de oxigênio com rosca artíc 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer artícu reguladora de cilindro ou mediador da artí de rede canalizada.	362	UNIDADE
612	Vácuômetros com frasco . Aspirador para rede de gases, aplicação: vácuo, tipo frasco: frasco de vidro graduado, volume: cerca de 500 ml, tipo uso: esterilizável, componentes: com vacuômetro, adicionais: tampa de rosca e sistema antitransbordamento, conexões: com conectores	50	UNIDADE
613	Vaselina Líquida , frasco com 1000 ml, Efeito emoliente. Melhor elasticidade. Auxilia na remoção de crostas, de pomada pasta e demais produtos aplicados sobre a pele. COMPOSIÇÃO: VASELINA	497	UNIDADE
614	Anticoagulante citrato de sódio – Solução anticoagulante para testes de coagulação, frasco com 20mL.	20	FRASCO
615	Anticoagulante EDTA – Solução anticoagulante para hematologia.Frasco com 500 ml.	15	FRASCO
616	Aso BIOLÁTEX – Método para determinação qualitativa e semi-quantitativa da Anti-Estreptolisina O mediante aglutinação de partículas de látex, sem diluição prévia da amostra. Reagente Nº1 – Látex ASO – 1 x 2 mL.Reagente Nº2 – Controle Positivo – 1 x 1 mL.Reagente Nº3 Controle Negativo – 1 x 1 mL.	48	UNIDADE
617	Azul de Metileno em pó – corante para coloração Parasitológica, utilizado na pesquisa de plasmodium, frasco de 50 gramas.	5	FRASCO
618	Azul de metileno, solução à 2% em ampola de vidro incolor contendo 5mL .	20	UNIDADE
619	Azul de metileno,solução à 1 %, frasco com 30 ml.	20	FRASCO
620	Controles hematológicos para calibração de aparelhos de Hemograma, kit contendo um nível baixo, 1 médio e 1 alto.	10	KIT
621	Corante para coloração em hematologia - panótico rápido – R1, R2 e R3.	20	KIT
622	Corante para coloração em hematologia - panótico rápido (REAGENTE Nº 1)	15	FRASCO
623	Fluoreto para glicose, anticoagulante utilizado para coletas de sangue para dosagens de glicose, frascos de 500 ml	20	FRASCO
624	Fosfato de Potássio monobásico anidro PA, Frasco com 500g	2	FRASCO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

625	Fosfato de sódio Dibásico Anidro, PA, frasco com 500g	2	FRASCO
626	Giemsa em pó, corante para pesquisa parasitológica de Plasmodium. Frasco com 500 gramas	5	FRASCO
627	Glicemia – Glicose Liquiform, R1 1x500ml, padrão incluído.	20	KIT
628	Lâmina fosca para microscopia, com uma extremidade (ponta) fosca e com bordas lapidadas;• Fabricação em vidro de alta qualidade;• Seladas à vacuo; • Intercaladas uma a uma, com folhas de papel comtratamento anti-fúngico;• Espessura entre 1,0 a 1,2mm;• Dimensões: 26 x 76mm.	1550	CAIXA
629	Lâmina lapidada ponta lisa . Fabricação em vidro de alta qualidade;• Seladas à vacuo; • Intercaladas uma a uma, com folhas de papel comtratamento anti-fúngico;Lâmina para microscopia 26x76mm .	50	UNIDADE
630	Lamínulas para microscópio – Lamínula para microscopia 22x22mm (cx com 100 pçs).	30	UNIDADE
631	Lugol forte 2% frasco de 500 ml. Corante utilizado em Parasitologia.	5	FRASCO
632	Micropipeta monocanal c/ dispensador de ponteira vol. Variável 100-1000µl	5	UNIDADE
633	Micropipeta monocanal c/ dispensador de ponteira vol. Variável 10-100µl	5	UNIDADE
634	Micropipeta monocanal c/ dispensador de ponteira vol. Variável 20-200µl	5	UNIDADE
635	Micropipetas monocanal c/ dispensador de ponteira vol fixo – 1.000ul	5	UNIDADE
636	Micropipetas monocanal c/ dispensador de ponteira vol fixo – 100ul	5	UNIDADE
637	Micropipetas monocanal c/ dispensador de ponteira vol fixo – 10ul	5	UNIDADE
638	Micropipetas monocanal c/ dispensador de ponteira vol fixo – 200ul	5	UNIDADE
639	Micropipetas monocanal c/ dispensador de ponteira vol fixo – 20ul	5	UNIDADE
640	Micropipetas monocanal c/ dispensador de ponteira vol fixo – 250ul	5	UNIDADE
641	Micropipetas monocanal c/ dispensador de ponteira vol fixo – 25ul	5	UNIDADE
642	Micropipetas monocanal c/ dispensador de ponteira vol fixo – 500ul	5	UNIDADE
643	Micropipetas monocanal c/ dispensador de ponteira vol fixo – 50ul	5	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

644	Pipeta de pasteur, indicado para transferência de materiais líquidos, confeccionada em Polietileno Comprimento: 150mm, Graduada, Capacidade: 3 mL. Não estéril. Pacote com 500 unidades.	10	PACOTE
645	Pipeta de Westergreen, pipeta de vidro utilizada para determinação de VHS.	10	UNIDADE
646	Pipeta sorológica graduada de vidro de 1mL 1/10	10	UNIDADE
647	Pipeta sorológica graduada de vidro de 5mL 1/10	10	UNIDADE
648	Pipetas sorológica graduada de vidro 10 mL -1/10	10	UNIDADE
649	Pipetas sorológica graduada de vidro 20 mL -1/10	10	UNIDADE
650	Pisseta graduada com bico reto, fabricada em poliestireno com capacidade de 500 mL	10	UNIDADE
651	Placa de vidro Kline 6,0 x 8,0 com 12 escavações	10	UNIDADE
652	Proveta de vidro graduada, com base e rolha de polipropileno – 1000ml	10	UNIDADE
653	Proveta de vidro graduada, com base e rolha de polipropileno – 100ml	10	UNIDADE
654	Proveta de vidro graduada, com base e rolha de polipropileno – 50 ml	10	UNIDADE
655	Reagente p/ determinação de VDRL – R1- 1x5, 0ml/ controle(+) 1x0,5ml controle (-) 1x0,5ml.	48	KIT
656	Reagente p/ determinação do tempo de protombina – TP	48	KIT
657	Reagente p/ determinação do tempo de tromboplastina ativa – TTPA	48	KIT
658	TP- Método para a determinação manual ou automatizada do Tempo de Protrombina em plasma citratado. Somente para uso diagnóstico in vitro.	15	KIT
659	TTPA- Método para determinação manual ou automática do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada em plasma citratado. Somente para uso diagnóstico in vitro.	15	KIT
660	VDRL pronto para uso. Mínimo 5,0 ml	30	KIT

4. DA JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO:

4.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em GRUPOS, justifica-se pelo fato de que, dar seguimento a diversos processos licitatórios para o mesmo fim, venham gerar desgastes administrativos. Esta administração entende que a aglutinação de itens em um “grupo” possibilita a realização de um único certame.

4.2. O fornecimento dos itens que compõem o objeto deste termo de referência usualmente, não são comercializados no mercado pelo mesmo fornecedor, dada a sua similitude. Dessa forma, a aglutinação em grupos permite a preservação da

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

competitividade dos participantes durante a condução do processo licitatório.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

5.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (*,xx)

5.1.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

5.2. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/ globais que estiverem, após a fase de lance/ negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/ orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

7.1.1. Habilitação jurídica;

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3. Qualificação econômico-financeira;

7.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

8.1. O objeto a ser adquirido encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) vigente.

8.2. A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de Açailândia, pois contribui para o desenvolvimento da sua missão "Prestar atendimento médico-hospitalar humanizado e de qualidade aos seus clientes em nível terciário de saúde.

8.3. Valor Estimado: R\$ 15.993.881,79 (Quinze milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

8.4. O valor estimado da presente contratação foi obtido com base na homologação do processo licitatório 053/2022, acrescido de uma margem de segurança de 30% para cobertura de imprevisibilidades e implantação de novos serviços.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação com a empresa detentora de preços dos itens ora registrado, após a indicação pela Prefeitura Municipal de Açailândia, poderá ser feita por intermédio de CONTRATO.

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

9.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 95, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

9.2.1. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item **9.1.1** acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, bem como a proposta de preços da empresa vencedora.

9.3. Caso haja celebração contratual, o mesmo obedecerá às condições estabelecidas no edital de licitação, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas em edital e seus anexos.

9.4. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

9.4.1. O prazo de convocação estipulado no item **9.4** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

9.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Açailândia, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, conforme artigo 137 da Lei 14.133/2021, além de ficar sujeita às penalidades previstas na mesma e suas alterações posteriores.

9.7. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Licitação.

10. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

10.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

10.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

10.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

10.3. Constituem obrigações da contratada:

10.3.1. Entregar o objeto rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

10.3.2. O objeto deverá ser fornecido, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

10.3.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

10.3.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

10.3.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

10.3.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

10.3.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

10.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do objeto fornecido, inclusive sua quantidade e qualidade, competindo-lhe também, a do objeto que não aceite pela fiscalização da Contratante deverá ser trocado;

10.3.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do objeto e o uso indevido de patentes e registros; e

10.3.11. Atender imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

10.4. Constituem responsabilidades da contratada:

10.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

10.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

10.4.5. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

11. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

12.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

13.1.1. Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Avenida Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, compreendido no horário entre 8:00 às 14:00 hs de segunda à sexta-feira.

13.1.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

13.1.3. A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.1.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

13.1.5. A entrega será efetuada em razão da emissão DA ORDEM DE FORNECIMENTO, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

13.1.6. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

13.2. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

13.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.2.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.2.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.2.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. GARANTIA LEGAL DO PRODUTO:

14.1. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados nos produtos adquirido. O direito de reclamar independerá de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal dos mesmos.

14.2. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos

14.3. "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - Trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não-duráveis;

II - Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis".

14.4. Detectando problema(s), a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da reclamação, para sanar o(s) problema(s) do produto, conforme preceitua o artigo 18 do Código de Direito do Consumidor. Extrapolado esse prazo, a contratante poderá exigir um produto similar, a restituição imediata da quantia paga ou o abatimento proporcional do preço.

14.5. Não haverá quaisquer ônus à contratante.

15. DA VALIDADE DO PRODUTO:

15.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a validade mínima de 12(doze) meses a partir da data de fabricação.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS:

16.1. Serão aprovados os materiais que atenderem aos seguintes critérios:

16.1.1. Qualidade da matéria prima e componentes;

16.1.2. Embalagem: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrados de forma clara na embalagem.

16.1.3. Instrução de uso: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

16.1.4. Praticidade: Verificar praticidade de utilização do material.

16.1.5. Acabamento: Observar qualidade do acabamento do produto/material.

16.1.6. Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.

16.1.7. Desempenho na utilização;

16.1.8. Manuseio: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

16.1.9. Segurança: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas.

16.1.10. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

16.1.11. Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.

16.2. Registro do Material na ANVISA: Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

16.3. Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

17.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

17.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

17.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

17.6.1. Advertência escrita;

17.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

17.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

17.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

17.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

17.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

17.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

17.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

17.6.3.3.1. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

17.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

17.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

17.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

17.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

17.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item **17.6.3** ou;

17.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

17.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

17.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

18. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

18.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

18.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

18.3. O (a) gestor (a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

contratual.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

19.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

20. UNIDADE FISCALIZADORA:

20.1. Secretaria Municipal de Saúde de Açailândia.

Andre da Silva Gomes

Farmacêutico/Bioquímico

Gestor da Farmácia do Hospital Municipal

CPF: 840.630.253-49

Matrícula: 3151-1

Alcemir Figueredo dos Santos

Farmacêutico/Bioquímico

Coordenador do Laboratório de Análises Clínicas

CPF: 488.569.403-53

Matrícula: 3127-1

Aprovo e Autorizo na forma da Lei.

Em ____/____/____

Johnathas de Oliveira Silva

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 257/2024-GAB/ CPF

995.952.903-7

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:

DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II – MODELO DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº__

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA E A
EMPRESA.....

Por este instrumento particular, o Município de Açailândia, situada na Avenida Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72 neste ato representada pelo(a) Secretário Municipal de Saúde, Sr. _____, Portaria nº _____, portador de Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: _____ CNPJ: _____, com sede à _____, CEP. _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº ____/2024, acordam e justam firmar o presente Contrato e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos automotores sem motoristas, para atender as necessidades do Município de Açailândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Item.....	XXX	XXX	XXX	XXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

contado da data do orçamento estimado através de pesquisa de preços de mercado.

7.2. Após o interregno de um ano e se solicitado pela empresa contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.13. Disponibilizar para empresa nome do fiscal do contrato, telefones e email para contatos.

9. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

9.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

9.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

9.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

9.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

9.3. Constituem obrigações da contratada:

9.3.1. Entregar o objeto rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

9.3.2. O objeto deverá ser fornecido, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

9.3.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

9.3.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

9.3.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

9.3.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.3.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.3.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do objeto fornecido, inclusive sua quantidade e qualidade, competindo-lhe também, a do objeto que não aceito pela fiscalização da Contratante deverá ser trocado;

9.3.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do objeto e o uso indevido de patentes e registros; e

9.3.11. Atender imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

9.4. Constituem responsabilidades da contratada:

9.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

9.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

9.4.5. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

10. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

10.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

11.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

12.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

12.1.1. Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Avenida Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, compreendido no horário entre 8:00 às 14:00 hs de segunda à sexta-feira.

12.1.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

12.1.3. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.1.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

12.1.5. A entrega será efetuada em razão da emissão DA ORDEM DE FORNECIMENTO, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

12.1.6. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.

12.1.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

12.1.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.1.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. GARANTIA LEGAL DO PRODUTO:

13.1. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados nos produtos adquirido. O direito de reclamar independerá de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal dos mesmos.

13.2. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

13.3. "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - Trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não-duráveis;

II - Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis".

13.4. Detectando problema(s), a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da reclamação, para sanar o(s) problema(s) do produto, conforme preceitua o artigo 18 do Código de Direito do Consumidor. Extrapolado esse prazo, a contratante poderá exigir um produto similar, a restituição imediata da quantia paga ou o abatimento proporcional do preço.

13.5. Não haverá quaisquer ônus à contratante.

14. DA VALIDADE DO PRODUTO:

14.1 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade mínima de 12(doze) meses a partir da data de fabricação.

15. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS:

15.1. Serão aprovados os materiais que atenderem aos seguintes critérios:

15.1.1. Qualidade da matéria prima e componentes;

15.1.2. Embalagem: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrados de forma clara na embalagem.

15.1.3. Instrução de uso: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

15.1.4. Praticidade: Verificar praticidade de utilização do material.

15.1.5. Acabamento: Observar qualidade do acabamento do produto/material.

15.1.6. Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.

15.1.7. Desempenho na utilização;

15.1.8. Manuseio: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

15.1.9. Segurança: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas.

15.1.10. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

15.1.11. Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.

15.2. Registro do Material na ANVISA: Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:

DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.3. Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

16.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

16.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

16.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

16.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

16.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

16.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

16.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

16.6.1. Advertência escrita;

16.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

16.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

16.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

16.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

16.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

16.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

16.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

16.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

16.6.3.3.1. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

16.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

16.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

16.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

16.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

16.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item **17.6.3** ou;

16.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

16.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

17.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

17.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

17.3. O (a) gestor (a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

18. UNIDADE FISCALIZADORA:

18.1 Secretaria Municipal de Saúde.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Autarquia Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
XX.XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX

20. DAS ALTERAÇÕES:

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

20.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DA PUBLICAÇÃO:

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

22. DO FORO: (art. 92. §1º)

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

23. UNIDADE FICIALIZADORA:

23.1. Secretaria Municipal de Saúde

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia - MA, de de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:

DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
ANEXO III – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

Em ____ de ____ de ____, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.816.419/0001-32, com sede na Rua Anita Garibaldi, 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Sr(a). ____, portador da cédula de identidade nº ____ e do CPF nº ____, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de Preço para contratação de pessoa(s) jurídicas para o fornecimento de Insumos hospitalares e laboratoriais de interesse da Rede Municipal de Saúde, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 022/2024, Decreto Municipal nº 021/2024, Decreto Municipal nº 027/2024 ulteriores alterações, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial:					
Cnpj:					
Endereço:					
(DDD) Telefone					
E-mail:					
Nome do representante legal:					
Cédula de identidade/órgão emissor:					
CPF:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
...					
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Observações: Nada a registrar

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº ____/2024 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e QUANTITATIVO

2. As informações sobre as especificações sobre o fornecimento do objeto encontram-se elencados no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às penalidades cabíveis nas normas da Lei n.º 14.133/2021 .

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.

b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.

c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.

d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

e qualificação exigidas na licitação.

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.

g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa,

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. Banco nº:, Nome da instituição: Agência:, Conta-corrente:

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 137, da Lei n.º 14.133/21.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.2.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.3.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.3.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnthas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

n) No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei n.º 14.133/2021.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailândia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

.....(.....).....de.....de.....

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.açailândia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024. Data ____/____/2024. Hora__:__()

A empresa _____, CNPJ.: _____, localizada na _____, por meio do seu representante legal que este subscrive, oferta a Vossas Senhorias a proposta de preços referente à Pregão Eletrônico nº ____/2024.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXX X	XXXXXXXX	XXXX	XXXX		

Valor Global da Proposta: R\$ 0,00 (...)

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:

Responsável pela assinatura do contrato: _____ RG.: _____ CPF.: _____

Dados bancários da Licitante: Instituição: _____, C/C.: _____ AG.: _____

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2024.

(representante legal com – nome e cargo)

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por Johnthas de Oliveira Silva, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Açailândia - PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Açailândia-MA

Licitação: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 002/2024.

Data/Horário da realização do certame: ____/____/____ às ____:00h (____).

Prezado senhor,

____(nome da empresa)____, CNPJ nº _____, sediada em ____ (endereço completo)____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme inciso VI, art. 67 Lei nº14.133/21.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº14.133/21, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2024.

(.....)
Empresa/CNPJ
Representante legal/documento

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ANEXO VI - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, CNPJ: _____, localizada à rua/avenida _____, cidade _____, CEP: _____, Estado _____, por meio do seu representante legal o(a) senhor(a) _____, portadora da Carteira de identidade nº _____, SSP _____, CPF: _____, que esta subscrive, DECLARA para efeito de gozo dos privilégios garantidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que encontra-se enquadrada na condição de (ME–Micro Empresa), não incidindo sob esta nenhuma das hipóteses de desenquadramento até o momento da apresentação desta declaração. Declara ainda que se responsabiliza, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro pela declaração ora ofertada, estando ciente das sanções previstas no dispositivo legal.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2024.

(.....)
Empresa/CNPJ
Representante legal/documento

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ANEXO VI- MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº _____

À Empresa: _____ CNPJ nº: _____
Endereço: _____ Telefone: () _____ - _____ E-mail: _____
ATT. Sr(a). _____ Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a Prestação de Serviços objetos da licitação (.....), de interesse da Secretaria Municipal de _____, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) item(ns) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 realizada por esta Autarquia Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Marca/modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
XX	XXXXXX	XXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
Valor total						XXXXX

2. EXECUÇÃO DO CONTRATO:

2.1. As especificações da Execução estão especificadas no Termo de Referência.

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.1. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada materiais/materiais(s). Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) materiais/materiais(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

3.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

3.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

3.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

3.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

3.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.9. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 4.1 deste instrumento.

3.9.1. Banco nº:, Nome da instituição:....., Agência:....., Conta-corrente:

3.10. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

3.11. Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preços e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

.....(.....).....de.....de.....

Termo de Ciência

1) Declaro estar ciente da obrigatoriedade de encaminhar junto com a nota fiscal/ fatura, as certidões de regularidade fiscal/ trabalhista (conforme estabelecido no item 6 deste instrumento) e esta ordem (devidamente assinada).

2) Declaro estar ciente das obrigações contraídas, principalmente quanto ao prazo máximo para entrega/execução, sob pena das combinações legais aplicáveis a espécie.

3) Declaro ainda, estar ciente que os prazos estabelecidos nesta ordem, iniciar-se- ão a partir do primeiro dia útil após confirmação do recebimento desta via e-mail ou presencialmente, a que ocorrer primeiro.

Ciente em: ____ / ____ / ____

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ANEXO VII - MINUTA TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Licitação: Pregão Eletrônico Nº ____/2024.
Contrato nº: ____ / Empenho nº ____
Empresa contratada: _____

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Provisório da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao disposto na alínea a, inciso II, art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Marca/modelo	Quantidade	Preço unitário	Preço total
XX	XXXXXX	XXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
Valor total						XXXXX

Recebemos o(s) referido(s) serviço(s) a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência da licitação acima identificada e com a proposta da empresa supra. E, assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

.....(.....).....de.....de.....

Orgão
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Razão Social
Sr(a) Representante
Cargo/Função
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
Cargo/Função

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPI nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ANEXO VIII - MINUTA TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Licitação: Pregão Eletrônico Nº ____/2024.
Contrato nº: ____ / Empenho nº ____
Empresa contratada: _____

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Definitivo da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao disposto na alínea b, inciso II, art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Marca/modelo	Quantidade	Preço unitário	Preço total
XX	XXXXXX	XXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
Valor total						XXXXX

Recebemos o(s) referido(s) serviço(s) a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência da licitação acima identificada e com a proposta da empresa supra. E, assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

.....(.....).....de.....de.....

Orgão
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Razão Social
Sr(a) Representante
Cargo/Função
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.020-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-122711048835



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENCERRO, por este instrumento, o volume único do edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, possuindo o total de páginas mencionadas no rodapé, numericamente ordenadas e assinadas.

Comissão Central de Licitação deste Município de Açailândia - PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA , Açailândia Estado do Maranhão, em 12 de abril de 2024.

JOHNATHAS DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria 0257/2023

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.020-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Johnathas de Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Saúde, em 12/04/2024 13:03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-122711048835